

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 05**

**Reunião ordinária realizada a  
seis de março de dois mil e vinte e quatro**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**  
**REALIZADA A 06 DE MARÇO DE 2024**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro realizou-se pelas 15.52 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, substituído pela Senhora Vereadora Ana Carla Rosa Vieira Ferreira, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Carla Maria Ribeiro Dias, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião da Câmara Municipal do Seixal, com o período de intervenção e esclarecimentos da população, cumprimentou os senhores vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, a população aqui presente e também quem está a acompanhar através da transmissão online. Suspendeu a transmissão por haver munícipes a participar que não pretendem ser filmados.

## **I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**A Senhora Laudelina da Conceição Emídio**, disse lamentar estar uma vez mais na reunião de câmara, mas precisam da entrega da certidão do aditamento do plano de pormenor. Adiantou que o pagamento das compensações já foi realizado no dia 30 de janeiro e, que tinham tudo preparado para a realização da assembleia, e respetiva divisão da coisa comum. Mostrou-se descontente com a situação.

**A Senhora Vereadora Maria Macau**, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que rececionou o processo no dia anterior e, que já tinha proferido despacho para a emissão da solicitada certidão. Julga que a mesma chegará a tempo da realização da assembleia.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que em janeiro saiu um diploma de alteração profunda às leis urbanísticas, que obrigaram os serviços em tempo recorde prepararem e alterarem



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

uma serie de procedimentos em conformidade com as novas regras. Deu nota que foi retomada a transmissão on line.

**A Senhora Maria do Céu Barradas Vinhas**, disse que era a primeira vez que estava presente numa reunião de camara, e que tinha adquirido um imóvel no parque Luso. Parabenzou esta camara pelo desenvolvimento levado acabo neste município. Tem, no entanto, um reparo a fazer, relativamente à água que sai das suas torneiras, tem um tom amarelado. Disse que já tinha informado esta autarquia várias vezes, quer pessoalmente, via emails, e via telefone. Referiu que já foi realizada uma análise biológica, o que agradeceu, tendo o relatório mencionado que os valores se encontram dentro dos parâmetros normais, no entanto à coloração, disse não ter sido dada qualquer explicação. Acrescentou que adquiriu um filtro para colocar no contador, ficando este amarelo ao fim de poucas horas, o mesmo acontecendo com os copos, ficando inclusivamente engordurado. Disse que ainda não habitava no imóvel, porque não tinha confiança na água, pese embora as análises mostrarem que estavam dentro dos parâmetros normais. Solicitou ajuda para a solução do seu problema.

**A Senhora Flávia Maria da Fonseca Batista**, disse que o seu problema é habitacional, sofreu uma ordem de despejo. Acrescentou que está a viver na rua. Pediu ajuda para o seu problema.

**A Senhora Elizabete Cabeças Mendes**, disse que o seu problema é habitacional, vive há cerca de nove meses por baixo de uns oleados, uma tenda, tem um filho que vive consigo, e neste momento sofre de uma depressão. Solicitou a cedência de uma casa que pudesse pagar a renda. Pediu ajuda.

**O Senhor Avelino Gomes Tavares**, disse que há nove meses que reside numa garagem em Santa Marta, porque o filho o expulsou de casa. Pediu um apoio à camara.

**O Senhor Jorge Miguel Cristina**, disse ter apresentado uma reclamação sobre uma construção, e apesar de ter tido já algumas reuniões com vários serviços, pretende ser esclarecido.

**O Senhor Eleutério Oliveira Duarte**, disse ter efetuado uma participação nesta edilidade tendo como fundamento, uma construção. Disse ter um levantamento topográfico da planta síntese, da Quinta da Americana, em Foros de Amora, "falseado". Disse ser proprietário do lote 40, na rua José Craveirinho, onde está a construir. Acrescentou que tem uma cota de lancil com 30.7, e o técnico que realizou o levantamento da AUGI transmitiu-lhe que este tem cotas no seu lote de 33.4. Tal situação não tem cabimento nenhum, referiu. Disse ter fotos do terreno, demonstrando que o mesmo é e sempre foi plano. Teve conhecimento que no lote ao lado do seu, estão a decorrer obras de construção estas, licenciadas, precisamente pelo já referido técnico que efetuou o levantamento da AUGI. Para além disso, construiu os muros de suporte com mais de dois metros de altura, o que o RUMUS no seu artigo 87º, não permite. Disse que, neste momento o muro tem mais de três metros. Disse que já solicitou a inspeção técnica pela fiscalização Municipal, estando a guardar pela mesma, acrescentou que a moradia que está a construir e não será simpático existir uma muralha, uma vez que esta será para vender. Pediu ajuda para resolverem o se assunto.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, em relação à senhora Maria do Céu, adiantou que não conhece o processo, registou a situação disponibilizando-se para a analisar e resolver a questão. Em relação ao senhor Neves, referiu que já existem naquela zona dois cruzamentos elevados, estando previsto mais um na rua Gil Vicente, relativamente ao pedido, será o mesmo avaliado.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação à questão colocada e que está relacionada com problemas habitacionais, adiantou que de facto é um problema existente no país, não é só no Concelho do Seixal. Deu nota que neste momento, no Município do Seixal, daquilo que são habitações sociais disponíveis, estão todas utilizadas para o seu fim. Efetivamente são necessárias habitações a custo reduzido, para que a população com mais dificuldades económicas a pudessem pagar, e ter uma habitação condigna. Acrescentou que os municípios, por si só, não têm condições



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

para poder prestar resposta a todas as solicitações que têm neste momento. E nesse sentido, tem-se trabalhado para criar mais condições e mais respostas, infelizmente, quer o Município do Seixal, bem como os outros municípios, não conseguem dar a resposta que seria necessária face a este flagelo.

**A Senhora Vereadora Maria Macau**, em relação ao munícipe Avelino Tavares, deu nota da tentativa de contato embora frustrada, tendo sido enviada uma carta. Solicitou um contato para que fosse possível agilizar o assunto. Relativamente ao senhor Jorge Cristina, disse que tinha conhecimento das reuniões, e do contato da senhora chefe de Divisão para articular uma data possível entre as partes, que até ao momento não tinha sido possível por indisponibilidade do senhor munícipe. Irá, no entanto, agilizar para que seja agendada mais rapidamente possível.

**O Senhor Vereador Henrique Freire**, esclareceu que a referida reclamação foi rececionada nos serviços no dia 22 de fevereiro do corrente ano, e de acordo com o procedimento implementado no serviço, as mesmas vão sendo respondidas e devidamente instruídas de acordo com a data de receção. Informou que no caso concreto, está agendada uma inspeção técnica ao local pelos técnicos da Divisão de Fiscalização Municipal para o dia seguinte, da parte da manhã. Referiu que consta do processo o Alvará para remodelação de terrenos e a apresentação de uma comunicação previa para os trabalhos que estão a ser executados. A senhora engenheira afeta à Fiscalização Municipal na ação inspetiva ao local, irá aferir da legalidade, quer da altura do muro, quer da execução das piscinas, do qual elaborará um relatório.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, referiu que relativamente à água, a mesma após ter sido analisada cumpre todos os parâmetros exigidos para consumo humano. Em relação ao senhor Jorge Cristina, considera que o assunto é do foro privado e que eventualmente terá que ser tratado pelos tribunais. Quanto ao Engenheiro Eleutério, adiantou que se efetivamente o levantamento topográfico for falso, terá de recorrer a outros meios.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, pediu esclarecimentos e ponto de situação sobre o antigo terminal fluvial do Seixal. Relativamente ao terreno ao lado da SFOA, na Amora, pretende saber a que se destina, qual o enquadramento urbanístico do terreno. Sobre a falta de habitações, e uma vez que o assunto é recorrentemente levantado pelos munícipes, solicitou ponto da situação quanto ao arrendamento acessível. Teve conhecimento que em Pinhal de Frades irá haver uma zona de construção para arrendamento acessível, pretendia que fosse concretizado com clareza a sua localização. Relativamente à Ponta dos Corvos, solicitou também esclarecimentos sobre se o Bar já teve algum procedimento de Hasta Publica. Referiu-se ainda à falta de resposta de todos os requerimentos apresentados, os quais, continuam a aguardar.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que hoje teve oportunidade de passar na 378 e ver um cartaz a dizer “Mercadona”, num terreno já vedado. Referiu que aquando da construção de um hipermercado em Corroios, foram cedidos documentos para análise, perguntou se tal também vai suceder neste caso, uma vez que o processo encontra-se em desenvolvimento. Considera que esse é o único troço possível para as pessoas se deslocarem para Sesimbra, e portanto, julga que irão existir muitos constrangimentos em termos de tráfego. Relativamente à parte das informações que são cedidas, apresentou algumas questões, nomeadamente, quanto ao acompanhamento das obras do antigo terminal Fluvial do Seixal, por outro, é mencionado que há um desenvolvimento dos trabalhos conducentes à implementação de dispositivos de salvamento do areal da Ponta dos Corvos, na praia do Seixal, da praia da velha, mas recorda-se que aqui há duas ou três reuniões atrás, perguntou o que era a praia dos barcos. Na altura foi esclarecido, mas agora não existe qualquer menção. Referiu-se à finalmente possível aquisição de uma embarcação elétrica, tão falada pelo PS Seixal, pelo menos há seis anos. Relativamente ao acolhimento de dois trabalhadores, perguntou se iam ser adquiridas mais embarcações. Quanto à promoção turística, surge a inclusão



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

da Baía de Setúbal no Clube das mais belas do mundo. Disse que o que pretendia, era que a Baía do Seixal fosse considerada a mais bela e não a de Setúbal. Solicitou esclarecimentos sobre a não abertura do Parque de Caravanas. Por fim adiantou que o Seixal esteve representado na BTL, no entanto há uma que não percebeu, toda aquela imagem fantástica sobre o novo porto, os hotéis à beira da Baía plantado, questionou sobre os pareceres da APA, ou a imagem não passa de uma imagem 3D.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, após cumprimentar todos os presentes, e aqueles que assistem online, apresentou de forma sucinta algumas iniciativas durante o período em questão no seu pelouro. No âmbito da promoção regular no auditório foi realizado no dia 17 de fevereiro, o concerto de Marta Pereira da Costa. No dia 24 de fevereiro, foi realizado uma sessão de programa de cantores da nossa terra, para apresentação de um livro de Nuno Graça. No dia 27 de fevereiro, foram assinados os contratos de comodato com sete instituições do concelho, para efeito da submissão das candidaturas ao PRR, para a construção das valências de creche e habitação colaborativa comunitária, cujo prazo terminou no passado dia 9 de fevereiro. Foi aprovada a candidatura deste município ao Radar Social, esta financiada pelo PRR, com o objetivo de estudar os problemas da pobreza e de exclusão em complementaridade com a rede local. É um trabalho de parceria e cooperação. As equipas do Radar Social poderão dar um contributo decisivo para a construção atualização e enriquecimento do conhecimento sobre os territórios em relação a essas matérias. Referiu o apoio desta autarquia para o rastreio do cancro da mama, com uma unidade móvel, que decorreu durante este período na freguesia de Corroios, e agora terá início em Amora durando até dia 15 de março. No dia 29 de fevereiro participou este município numa reunião sobre saúde mental, a fim de analisar uma candidatura, para o alargamento da rede nacional de cuidados continuados integrados de saúde mental, bem como a aprovação desse conselho local. Deu nota que no mês de março o Seixal estará a comemorar a Juventude, no âmbito do março jovem. Por fim, valorizou o Dia Internacional da Mulher, marcando o dia de luta de todas as mulheres no quadro da democracia, da liberdade e da garantia do direito e da igualdade. Referiu que a autarquia preparou ao longo do mês atividades de excelência para comemorar o Dia da Mulher.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, deu nota de dois eventos de extrema importância, o primeiro teve lugar no dia 22 de fevereiro, abrindo as atividades da comemoração do 25 de Abril, tendo o apoio e envolvimento das escolas do Município. Referiu que a Câmara do Seixal, o Plano Nacional de Leitura e a comissão Comemorativa dos 50 anos do 25 de Abril realizaram no auditório dos Serviços Centrais o encontro Livro Livre, que resulta de um projeto de cocriação de memórias sobre o 25 de Abril. Disse que foi um verdadeiro encontro de gerações, onde a democracia e a liberdade foram as palavras de ordem. Destacou o jornal inter-escolar, trabalhará a temática os 50 anos do 25 de Abril.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, destacou de forma sucinta algumas das atividades que decorreram. Falou sobre a prova de atletismo que teve lugar na freguesia de Fernão Ferro, com uma elevada participação, desde os mais jovens aos menos jovens, cerca de setecentos e cinquenta atletas. Decorreu o campeonato de taekwondo organizado pelo Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional e pelo Clube Cultural e Desportivo do Casal do Marco. Decorreu o campeonato nacional Bacia do Tejo, com cerca de trezentos canoístas. Na Quinta da Atalaia decorreu o triatlo jovem. No Pinhal de frades decorreu o torneio de ginástica rítmica, contando com a participação de trezentos participantes. Durante o próximo fim de semana no Portugal, Cultura e Recreio, irá decorrer o campeonato distrital de ginástica acrobática. Na Torre da Marinha irá decorrer o campeonato de Dança Desportiva. Relativamente ao desporto adaptado, referiu a ANPAR, sendo uma instituição particular de solidariedade social com área de intervenção a nível nacional, sendo membro efetivo da federação das doenças raras de Portugal. Saliu que a ANPAR tem como principal missão promover a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar físico das pessoas com síndrome de rett e das suas famílias, acompanhando o objetivo desta autarquia do Desporto para todos. Relativamente à privatização da Amarsul, e das consequências que daí advieram, nomeadamente na fatura, antes



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

da privatização o valor da deposição rondava os vinte e dois euros, e neste momento situa-se nos cento e sete euros. Adiantou que para além do fraco serviço, não querem aceitar as descargas ao domingo, exigindo o pagamento de uma taxa adicional.

**A Senhora vereadora Elisabete Adrião**, após cumprimentar todos os presentes e aqueles que assistem online, salientou a preocupação da associação dos moradores do Bairro 1º de Maio, relativamente à transferência dos terrenos municipais para a posse da respetiva associação, cuja questão já foi colocada em 2020. Mostrou agrado pelo facto de um requerimento do PS ter sido respondido em tempo. Sobre a cedência de um terreno para a construção da sede dos Motares de Corroios, pediu esclarecimentos sobre essa situação, não deveria ter vindo a deliberação camarária, por se tratar de terrenos municipais. Criticou o facto da maioria dos requerimentos apresentados continuarem sem serem respondidos, nomeadamente sobre as declarações proferidas pelo Senhor presidente sobre a construção da unidade de saúde de Paio Pires no âmbito da candidatura ao PRR e a razão da não apresentação da candidatura para o alargamento da unidade de saúde da freguesia de Fernão Ferro. Por fim, referiu-se ao último requerimento apresentado há cerca de três meses solicitando a consulta do relatório do terceiro trimestre das atividades do ano de 2023 de todas as freguesias do município. Continuam a aguardar.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, após cumprimentar todos os presentes e todos os que assistem online, deu nota de quatro pontos. O primeiro relaciona-se com os alunos da escola João de Barros, pois neste momento encontram-se impossibilitados de fazerem educação física. Solicitou esclarecimentos sobre o assunto. A segunda nota está relacionada com a cedência de terreno por parte da Câmara ao Ginásio Clube de Corroios para a construção de um pavilhão, se vai ou não ter uma resposta municipal, pretendendo ser esclarecido. Referiu-se sobre a existência de relação entre quem constrói e o Ginásio Clube de Corroios, uma vez que sabem que o presidente do Clube é um elemento que faz parte do executivo da freguesia de Corroios, do partido comunista, e portanto não impossibilitando essa relação, naturalmente que lhes coloca dúvidas e questões que devem ser colocadas de forma transparente para se perceber a relação que existe entre essa entidade e o Ginásio Clube de Corroios, que serviço vai prestar ao município relativamente à sua atividade. Em relação à escola de Fernão Ferro, solicitou ponto de situação. Relativamente à Rua Sá de Miranda, na Torre da Marinha, há cerca de dois anos que se encontram as ruas cheias de buracos, já foi apresentado um problema de ratização, onde os moradores e os proprietários de lojas manifestaram variadíssimas queixas, pediu esclarecimentos.

**O Senhor Presidente da Câmara**, considera que na intervenção do senhor vereador, foi feita uma afirmação muito grave. Que o presidente do Ginásio Clube de Corroios é um elemento pago pela Junta de freguesia de Corroios.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, interveio para dizer que, o que tinha referido era que o presidente do Clube era um elemento que faz parte do executivo da freguesia de Corroios.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, cumprimentou todos os presentes e todos os que assistem à reunião online, deu nota de três informações relativamente à recente atividade, nomeadamente, às comemorações do dia internacional da proteção civil com uma sessão de esclarecimento sobre a vulnerabilidade em situações de emergência e a localização dos pontos de encontro no município. Referiu que a camara municipal do Seixal está no quadro da prevenção e preparação da população, a terminar a revisão do plano municipal de emergência de proteção civil, que estará em consulta pública a partir do mês de abril. Realizou-se a semana passada a reunião dos municípios pela Paz, tendo sido aprovado os planos de atividades para o ano de 2024. Deu nota que teve lugar a Assembleia inter-Municipal da associação de Municípios da Região de Setúbal, onde foi integrado o município de Grândola, foi aprovado o plano de atividades e orçamento da associação, foram distribuídas ações e nesse quadro o Festival Liberdade, terá lugar no concelho do Seixal. Falou na abertura da Quinta Pedagógica, e do Palácio da Quinta de São Paulo. Assinalou a visita de membros



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

do governo há cerca de um ano, onde ficou vincado o metro ao Sul do Tejo. No entanto nada foi cumprido.

**O Senhor Presidente da Câmara**, deu algumas notas, como a participação da Câmara Municipal do Seixal na BTL, onde foram apresentados o Porto de Recreio do Seixal, o Surf Cty e o empreendimento Hoteleiro Mundet. Em relação ao PRR, após terem saído os números da área Metropolitana de Lisboa, o concelho do Seixal é o concelho com maior execução do PRR, estando quase nos quarenta por cento, quando a media nos 18 concelhos é pouco superior aos vinte por cento. O que demonstra uma excelente execução, estando todos de parabéns. Foi aprovada a candidatura deste município ao Radar Social, esta financiada pelo PRR, com o objetivo de estudar os problemas da pobreza e de exclusão em complementaridade com a rede local, sendo um trabalho de parceria e cooperação. Mencionou que as equipas do Radar Social, poderão dar um contributo decisivo para a construção atualização e enriquecimento do conhecimento sobre os territórios em relação a essas matérias. Referiu a aprovação da candidatura do projeto do Bairro comercial digital de Amora. Terminaram as candidaturas no final de fevereiro, às creches, residências partilhadas e unidades de cuidados continuados, sendo que foram remetidas candidaturas de seis creches, em parceria com a autarquia e as associações de cariz social, uma pela CRIART para residências partilhadas, e uma, pela Santa Casa da Misericórdia relativamente a unidades de cuidados continuados. Salientou a doação feita pelo Mestre Cargaleiro, consistindo esta, em sete obras de arte para o acervo cultural do Seixal, com uma avaliação de meio milhão de euros.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação à escola João de Barros e ao facto destes alunos não terem aulas de educação física, é justificado pela obras de requalificação que estão a ser executadas, daí ter sido articulado com o Ginásio Clube de Corroios que as aulas iriam ser realizadas naquele espaço, deu nota que amanhã as aulas serão retomadas. Referiu que durante treze anos os alunos não puderam realizar as aulas desta componente, por não terem condições, essa situação é lamentável, daí ter existido a necessidade de encontrar uma solução transitória. Em relação à questão colocada e que está relacionada com problemas habitacionais, adiantou que de facto é um problema existente no país, não é só no Concelho do Seixal. Deu nota que neste momento, no Município do Seixal, daquilo que são habitações sociais disponíveis, estão todas utilizadas para o seu fim. Os municípios, por si só, não têm condições para poder dar resposta a todas as solicitações que têm neste momento. E nesse sentido, tem-se trabalhado para criar mais condições e mais respostas, infelizmente, tanto o Município do Seixal como todos os outros municípios, não conseguem dar esta a resposta que seria necessária face a este flagelo. Pese embora essa situação, o concelho do Seixal já apresentou cerca de sessenta e três milhões de candidaturas ao PRR, quer para o arrendamento acessível, como para outras respostas sociais, tendo investido cerca de vinte e sete milhões de euros e ressarcido apenas de quinze milhões.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação à escola João de Barros, disse tratar-se de uma situação pontual, em que tudo foi articulado com o senhor diretor da escola. Sobre a questão da escola de Fernão Ferro, adiantou que, como é do conhecimento geral. Já decorreram duas petições em articulação com a população, mas que até ao momento não teve qualquer efeito.

**O Senhor Presidente da Câmara**, relativamente ao antigo terminal fluvial do Seixal, disse que se encontra na divisão jurídica onde se analisa o incumprimento contratual, para se desenvolver outro procedimento. Em relação à Ponta dos Corvos, esclareceu que foi efetuada hasta pública, com um candidato. No entanto ainda não teve qualquer impulso, continuando-se a aguardar, caso nada faça, terá que se avançar para outra hasta pública. Referiu-se ao "Mercadona" de Fernão Ferro, esclarecendo que ainda não está qualquer licenciamento aprovado, havendo somente um licenciamento para proceder a demolição de edificações existentes. Disse que haverá nadadores na Praia do Pinheiro na Amora, visto estar prevista uma intervenção da mesma. Em relação aos dois trabalhadores, ficarão afetos às embarcações existentes. Salientou que em relação ao Parque das Autocaravanas, estão a aguardar os mecanismos automáticos de controle, para que possam ser



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

instalados e apenas depois disso, é que poderá abrir. O Porto de Recreio, adiantou que se realizaram reuniões com a Administração do Porto de Lisboa, vendo com bons olhos, um porto de recreio na Baía do Seixal. Surgiu um investidor privado e tudo está a ser tratado com a APL, estando a tratar da hasta pública para os devidos efeitos. A Autarquia está neste momento a acompanhar a situação. Esclareceu a senhora vereadora Elisabete, referindo que numa deliberação de 23 de novembro de 2022, foi aprovada no âmbito das competências delegadas no presidente da Câmara a competência de adquirir, alienar e onerar bens imóveis de valor até mil vezes o salário mínimo nacional. Deu nota que todo o procedimento foi realizado dentro da legalidade e transparência. Relativamente à unidade de saúde de Paio Pires, disse que era uma candidatura de PRR e que o município do Seixal celebrou um protocolo com a Administração Regional de Saúde, estando de momento em desenvolvimento os projetos para a construção do Centro de Saúde de Paio Pires. Quanto aos relatórios, adiantou que o responsável por esse assunto regressou ao trabalho após ter sido submetido a uma intervenção cirúrgica, pelo que em breve serão disponibilizados. Esclareceu que relativamente à escola João de Barros enquanto escola do Parque Escolar, da responsabilidade do governo, onde durante anos nada fez, e agora surge um problema e vêm os senhores vereadores do PS imputar à câmara municipal tal responsabilidade. Referiu que o mesmo se passa com a escola de Fernão Ferro. Considera inadmissível que seja questionado sobre projetos, reiterando que a responsabilidade e competência não é da autarquia. Deu nota de reuniões realizadas, e teve conhecimento que a senhora ministra tinha parecer favorável da DGEST à construção da escola, no entanto, tem sido este município a fazer pressão para que essa construção seja uma realidade. Em relação ao Bairro 1º de Maio, adiantou que é uma matéria que se encontra em análise jurídica, uma vez que se trata de uma situação de grande complexidade. Os requerimentos estão a ser devidamente analisados para, posteriormente serem respondidos com certezas jurídicas, uma vez que as questões colocadas têm cariz jurídico.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, em relação à Rua Sá de Miranda, disse que ia verificar a situação junto dos serviços e que, posteriormente prestada a devida informação.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que não foi esclarecida o tipo de relação que existe entre o empreiteiro que está a construir o pavilhão do Ginásio Clube de Corroios e o Ginásio Clube de Corroios e a Câmara Municipal do Seixal, relativamente aquilo que será a dimensão da parceria que servirá também o município. Em relação ao pavilhão da escola de João de Barros, quando o senhor presidente e o senhor vereador Bruno Santos vêm dizer que a responsabilidade é do governo, e não da autarquia, não foi essa a questão colocada, nem sequer teceu tal consideração. Disse que contam a história como lhes dá mais jeito e, bastante “enviusada”. Disse que daquilo que tem conhecimento, houve incumprimento contratual por parte do empreiteiro, o que causou vários constrangimentos, obrigando a nova contratação pública. Quanto à questão da escola de Fernão Ferro, disse que eram só contradições. Primeiro a senhora vereadora Maria João fala nas petições apresentadas manifestando interesse que a escola tem, mas por outro lado, diz que as mais importantes são aquelas que fazem parte da escola educativa, e essas, é que importam requalificar. Falou ainda sobre a possibilidade de candidatura ao PRR para a construção da escola, e que isso sim pode ser efetuado através da câmara municipal. Adiantou que só não o faz, se não tiver essa vontade. Relativamente ao Centro Cultural da Amora, referiu que a obra continua, apesar de ter sido já deliberado várias prorrogações do prazo, naturalmente para ser inaugurado em época de eleições.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que a intervenção da senhora vereadora Maria João Macau quis dizer que, as escolas que fazem parte da carta educativa, são as que se encontram mapeadas e, aí a autarquia pode avançar, pois são essas que o governo diz, existir financiamento. Quanto às restantes escolas, o município não pode avançar. Deu ainda nota que, se encontram em prazo, até dia 29 de março a apresentação das candidaturas ao PRR das escolas mapeadas. Relativamente ao Centro Cultural de Amora, deu nota que a execução das obras estão em curso, referindo que desejava que as obras na escola João de Barros decorressem de igual forma.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que a carta educativa mostra-se completamente obsoleta e que, Fernão Ferro tem tido uma dinâmica demográfica que efetivamente, exige uma escola. Adiantou que a câmara reconhece tal facto, até porque promoveu duas petições nesse sentido, pelo que considera que já deveria ter sido feito um esforço para a incluir na carta educativa.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que uma mentira dita mil vezes não se transforma numa verdade. Adiantou que a câmara sempre esteve e está do lado da solução, não aceita, no entanto, que, queiram imputar tal responsabilidade à Câmara Municipal. O único responsável pela situação é o governo do partido socialista. Referiu ainda que o senhor vereador Miguel tem conhecimento dos assuntos ligados à educação, por isso só pode estar de má fé, ao intervir dessa forma.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, interveio em defesa da honra, disse que foram realizadas reuniões com o delegado regional, e foram realizadas também para tratar dessa matéria, escola de Fernão Ferro. Onde foram fornecidos os projetos, e o que acontece é que continua a procrastinar e nada faz. Julga que não é má fé atender aos interesses da população, no caso, a escola de Fernão Ferro.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que o que acabou de ouvir, não era má fé, mas sim, mentira consciente. Referiu que não foram dadas quaisquer garantias, nem projetos, apenas um parecer favorável da DGEST.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 095/2024, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 054/2024** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dr. Rogério Ferreira, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, referente os meses de janeiro e fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 055/2024** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 056/2024** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 057/2024** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 19 de fevereiro a 04 de março, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,

POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (943/VMJM/2024-3415/DD/2024-PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO AMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CONCELHO DO SEIXAL).

- ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (963/VMJM/2024-359/R/1999-LUCILIA DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA TORRES MARTINS).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (740/VMJM/2024-575/B/2020-JOÃO PEDRO DIAMANTINO AGOSTINHO VIEIRA DA LUZ; 762/VMJM/2024-918/B/2022-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 770/VMJM/2024-814/B/2022-AUGUSTO LOPES PEREIRA; 789/VMJM/2024-315/B/2021-MEDISONHO SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 790/VMJM/2024-18/B/2008-ANTONIO AUGUSTO DIOGO DOMINGOS; 840/VMJM/2024-233/B/2000-VILMA FERNANDES RAMIÃO CRAVO; 843/VMJM/2024-80/B/2014-COMUNHÃO UNIVERSAL, LDA; 888/VMJM/2024-1290/B/2022-PAULO HORTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA; 889/VMJM/2024-518/B/2020-CARLA ALEXANDRA FIDALGO MARQUES; 908/VMJM/2024-38/B/2013-ANTONIO JOSE MARTISN SECO; 909/VMJM/2024-93/B/2022-JOANA GUERREIRO MURTINHEIRA FAUSTINO; 910/VMJM/2024-210/B/1990-ALBERTO MANUEL BORGES; 911/VMJM/2024-164/B/2023-PEDRO MANUEL LOPES ABOIM; 912/VMJM/2024-1198/B/2022-RICARDO FILIPE CARRIÇO PASCOAL; 916/VMJM/2024-130/B/1993-JOSÉ JOÃO MENDES NASCIMENTO; 918/VMJM/2024-354/B/2022-R. SEIXAS E FILHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA; 940/VMJM/2024-804/B/1993-MARIA LUISA DUARTE; 944/VMJM/2024-257/B/2021-MEDISONHO - SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 945/VMJM/2024-199/B/1981-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA; 947/VMJM/2024-92/B/2019-TIAGO MIGUEL DOS SANTOS COSTA FIDALGO; 950/VMJM/2024-180/B/2001-PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS; 955/VMJM/2024-181/B/2001-HOALBO IMOBILIÁRIOS, LDA; 956/VMJM/2024-491/B/2022-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 957/VMJM/2024-1019/B/2021-ALTINO MOREIRA FREITAS CALÇADA; 958/VMJM/2024-189/B/2022-MAIOR DIFERENÇA CONSTRUÇÕES, LDA; 960/VMJM/2024-755/B/2022-LUIS FILIPE NUNUES LUCENA SANTOS; 975/VMJM/2024-539/B/1978-TRIBUTO OBRIGATÓRIO UNIPESSOAL, LDA;

979/VMJM/2024-17/B/1950-JOÃO JORGE VENTURA ARAUJO; 996/VMJM/2024-756/B/2020-MANUEL ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA; 997/VMJM/2024-257/B/2000-JOSE LEITE DE MAGALHÃES; 1002/VMJM/2024-632/B/2021-SERGIO MIGUEL G.GAMA; 1005/VMJM/2024-805/B/1988-ANTONIO ALVARO MACHADO ISIDORO; 1009/VMJM/2024-86/B/1972-PAULO JORGE MITRA BORREGO; 1013/VMJM/2024-927/B/1989-JOÃO CARLOS PAIVA DE ABREU; 1014/VMJM/2024-256/C/1972-CARIA CRISTINA MANECAS DE CAMPOS; 1015/VMJM/2024-526/B/2022-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES; 1016/VMJM/2024-362/B/2021-BRUNO ANTONIO SIMÕES FRANCO; 1018/VMJM/2024-192/B/2022-FELICIANO & LOPES, LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (872/VMJM/2024-200/C/1976-IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (785/VMJM/2024-50/B/1970-MARIA AUGUSTA; 797/VMJM/2024-509/B/2022-ACACIO E LUZ- CONSTRUÇÕES, LDA; 799/VMJM/2024-1249/B/2022-ERNESTO ANTONIO DE JESUS ALVES; 863/VMJM/2024-363/B/2023-PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA; 922/VMJM/2024-1286/B/2021-PATRICIA FRANCISCO DE MATOS; 936/VMJM/2024-637/B/2021-ALVARO GONÇALVES ANTUNES CASTELÃO).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (907/VMJM/2024-ANULAÇÃO DO DESPACHO Nº 558/VMJM/2024 DE 05/02/2024 POIS O NUNERO DE



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

PROCESSO NÃO ESTAVA CORRETO).

- APROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (988/VMJM/2024-581/B/2022-RUI EDUARDO SERRANO).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (753/VMJM/2024-395/R/2000-CASSIO ROBERTO STAVALE JOAQUIM; 829/VMJM/2024-1201/B/2022-RUI PEDRO FERREIRA DA SILVA VENTURA; 862/VMJM/2024-212/B/1984-TANIA ALEXANDRA DUARTE CORREIA RODRIGUES; 948/VMJM/2024-712/B/1991-ALBERTO & MSC LDA; 949/VMJM/2024-329/B/2023-ABDUL AZIZIE RAKAK; 968/VMJM/2024-8/A/2005-GREENKINGDOM, LDA).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (808/VMJM/2024-12/B/2016-MACHADO & ESTEVES - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA; 820/VMJM/2024-222/C/1963-ARTUR GONÇALVES ROCHA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 838/VMJM/2024-804/B/1993-MARIA LUISA DUARTE; 842/VMJM/2024-657/B/2021-JORGE MANUEL DOURADO MATOS; 870/VMJM/2024-200/C/1976-IRMÃDONA SUPERMERCADOS, UNIPessoal, LDA; 1007/VMJM/2024-341/B/2023-CESARINA DE CARVALHO TRINTA; 1010/VMJM/2024-768/B/1989-FERNANDO LUIS ROQUETE CORTE-REAL).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (828/VMJM/2024-1/G/1998-HOME VINTAGE TFG LDA; 846/VMJM/2024-3/G/2000-ABILIO DOS ANJOS MARQUES

UNIPessoal, LDA).

- CANCELAMENTO ÓNUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (852/VMJM/2024-5/G/1998-MARIA ARMINDA SOUSA NETO).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (763/VMJM/2024-15/G/1997-RUI MANUEL FERREIRA DA COSTA; 953/VMJM/2024-3/G/2000-MAURICIO BARBOSA LOGRADO).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (746/VMJM/2024-705/B/2023-ILUSTRE ARESTA UNIPessoal, LDA; 759/VMJM/2024-869/B/2023-CONTAS COLORIDAS, LDA; 768/VMJM/2024-626/B/2023-DESAFIO EFICÁCIA UNIPessoal, LDA; 769/VMJM/2024-187/B/2018-DANIEL CABRAL, LDA; 793/VMJM/2024-758/B/2023-ANTONIO LOPES SEMEDO; 794/VMJM/2024-868/B/2023-ADRIANA DE CASTRO; 796/VMJM/2024-1356/B/2022-RICARDO DOS SANTOS MORENO; 800/VMJM/2024-1108/B/2023-JOSE DA SILVA MARTINS; 873/VMJM/2024-432/B/2023-RUI RODRIGUES BOTELHO CRUZ; 890/VMJM/2024-946/B/2022-ITP TECNICA, LDA; 917/VMJM/2024-961/B/2023-ANA ISABEL BARÃO PAULO; 919/VMJM/2024-835/B/2023-QUALITETTO - CONSTRUÇÕES, LDA; 920/VMJM/2024-754/B/2023-EDUARDO JORGE SALES CAETANO; 926/VMJM/2024-712/B/1991-ALBERTO & M.S.C.LDA; 928/VMJM/2024-38/B/2024-PAULO ALEXANDRE CRISTINO LEITE; 929/VMJM/2024-828/B/2023-J.M.G. MORAIS UNIPessoal, LDA; 931/VMJM/2024-656/B/2022-ALBERTO LUIS DA FINSECA LEMOS; 933/VMJM/2024-701/B/2023-TELMO RODRIGO DA FONSECA FERREIRA;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

934/VMJM/2024-897/B/2023-CONBERMAR - INVESTIMENTOS UNIPessoal, LDA; 937/VMJM/2024-867/B/2023-MARIA SUZEL FELIX DE OLIVEIRA NUNES; 938/VMJM/2024-1008/B/2023-ANTONIO JOÃO TENDEIRO VINAGRE; 962/VMJM/2024-871/B/2022-JVCAMOES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA; 971/VMJM/2024-1269/B/2021-ZAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS, LDA; 972/VMJM/2024-336/B/2022-NUNO MIGUEL RODRIGUES LOPES; 978/VMJM/2024-970/B/2022-ALEXANDRA ISABEL VISEU SILVA; 980/VMJM/2024-348/B/2018-JOSE LINO OLIVEIRA MOREIRA; 982/VMJM/2024-395/R/2000-CASSIO ROBERTO STAVALE JOAQUIM; 992/VMJM/2024-23/B/2000-DOMINGOS S.&R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 1006/VMJM/2024-832/B/2023-QUALITETTO - CONSTRUÇÕES, LDA; 1008/VMJM/2024-481/B/2022-PAULO JORGE DE MAGALHÃES SAMPAIO; 1012/VMJM/2024-588/B/2021-ANDRE FILIPE DE JESUS DIAS MARTINS; 1017/VMJM/2024-964/B/2023-LUIS MIGUEL HENRIQUES NUNES).  
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (743/VMJM/2024-180/B/2023-IMPACTO EFUSIVO, LDA; 749/VMJM/2024-1126/B/2021-CONSTRUÇÕES MANUEL J.S.MARTINS UNIPessoal; 754/VMJM/2024-185/B/1961-LUIS DANIEL VALVERDE JACINTO; 755/VMJM/2024-1122/B/2022-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 771/VMJM/2024-1124/B/2022-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 775/VMJM/2024-586/B/2022-MARIO MANUEL TORRÃO FERNANDES; 776/VMJM/2024-210/R/2000-MARIA ALICE PONTE PALMA; 778/VMJM/2024-162/B/2019-COLINA DO OUTEIRO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS, LDA; 782/VMJM/2024-362/B/2020-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 783/VMJM/2024-83/B/1973-MARIA IRENE MATOS PORTUGAL; 891/VMJM/2024-45/R/1998-MARIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES

PIRES; 897/VMJM/2024-544/B/2022-TRAÇO ABSTRATO UNIPessoal, LDA; 898/VMJM/2024-867/B/2022-RUI MANUEL BATISTA RODRIGUES; 899/VMJM/2024-190/B/2022-ABILIO DOS ANJOS MARQUES, UNIPessoal, LDA; 900/VMJM/2024-277/B/1970-ANABELA ANTUNES CEDO; 901/VMJM/2024-1452/B/2022-MONTEIRO E MENA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA).  
- DEVOLUÇÃO DE VERBA TRANSFERIDA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (739/VMJM/2024-119/B/1992-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO CASAL DO MARCO, LOTE 2; 853/VMJM/2024-24/B/1964-SULCOOPE COOPERATIVA CONSUMIDORES PÃO SCRL).  
- EXECUÇÃO DE CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (941/VMJM/2024-3/DGU/2024-EXECUÇÃO DE CONTRATO CD 05/2006 COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, EM VIGOR COM INSTITUTO ELELTROTECNICO PORTUGUÊS NO VALOR DE 34.061,31 €; 942/VMJM/2024-1/DGU/2024-EXECUÇÃO DO CONTRATO CD 03/2006 COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, EM VIGOR COM A EMPRESA INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE; 964/VMJM/2024-2/DGU/2024-EXECUÇÃO DO CONTRATO CD 06/2006 COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, EM VIGOR COM A EMPRESA BUREAU VERITAS RINAVE - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA COM A EMPRESA ECATOTALINSPE, S.A.).  
- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (821/VMJM/2024-4/T/2024-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 859/VMJM/2024-96/T/2023-E-REDES DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE S.A.;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

952/VMJM/2024-107/T/2023-E-REDES DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.).  
- LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (906/VMJM/2024-LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCARIA NO VALOR E 144.228,90 EUROS EM NOME DA EMPRESA GERTAL- COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, SA REALTIVO A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES).  
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLIC - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (856/VMJM/2024-096/CO-P.M.R. - ESCOLA DE CONDUÇÃO SANTA MARTA DO PINHAL, LDA; 857/VMJM/2024-JOÃO MIGUEL NASCIMENTO ROSA; 858/VMJM/2024-ADNAN RAFIQ; 871/VMJM/2024-VILAVERDE E MACIEL, LDA; 925/VMJM/2024-0533/FF-DS, LDA; 951/VMJM/2024-GIROD MEDIAS PORTUGAL SOCUNIP, LDA).  
- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (758/VMJM/2024-1290/B/2022-INSTANTES RUSTICOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, LDA; 764/VMJM/2024-736/B/2022-J V CAMOES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA; 765/VMJM/2024-206/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 773/VMJM/2024-160/R/2007-EPROC ESTUDOS PROJETOS CONSTRUÇÕES, LDA; 774/VMJM/2024-1186/B/2022-MARIO REGRA UNIPessoal, LDA; 959/VMJM/2024-954/B/2022-BRUNO MIGUEL LOURENÇO OLIVEIRA; 961/VMJM/2024-949/B/2022-PATAMAR EXUBERANTE CONSTRUÇÕES, LDA).  
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (886/VMJM/2024-33/B/1987-NUNO ANTONIO MARTINS SILVEIRA).  
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (751/VMJM/2024-363/B/2023-PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA; 791/VMJM/2024-947/B/2021-VETERARQ, LDA; 792/VMJM/2024-36/B/2022-EDMINDO JORGE FERNANDES ROLEIRA FERRO; 802/VMJM/2024-275/R/2006-SONIA NUNES COUTINHO; 803/VMJM/2024-125/B/2023-JOSE MANUEL NASCIMENTO DAS NEVES; 841/VMJM/2024-1472/B/2022-JOAOQUIM JOSE GERALDES; 845/VMJM/2024-535/B/1977-NUNO MIGUEL ANDRE SANTOS; 883/VMJM/2024-100/B/2019-MANUEL PIRES TOMAZINHO SOCIEDADE COSNTRUÇÕES; 903/VMJM/2024-32/R/2011-ANA CRISTINA SANTOS CORREIA LAGOAS; 913/VMJM/2024-200/R/2005-FILIPPE GOMES MARQUES; 924/VMJM/2024-775/B/1995-JORGE DIAS RAMOS; 977/VMJM/2024-160/R/1998-HELENA MARIA MARTINS CARDOSO; 991/VMJM/2024-1201/B/2022-DEISIANE SILVA MATOS VENTURA; 1000/VMJM/2024-1078/B/2023-PAULO JORGE DIONISIO FERREIRA; 1003/VMJM/2024-117/B/2015-NELSON DANIEL VEIGUINHA DOS SANTOS).  
- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (885/VMJM/2024-6/R/2007-MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DIAS NOVO).  
- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (848/VMJM/2024-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - CRISEL DARCY LIMA).  
- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (809/VMJM/2024-2024/MI/25-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR PAULO RENATO DA CUNHA ROSADO; 810/VMJM/2024-2024/MI/26-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR MANUEL RIBEIRO MARTINS; 811/VMJM/2024-2022/MI/69-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DO TRABALHADOR MARIO JOSE TAVARES DA SILVA RESENDE; 813/VMJM/2024-2023/MI/08-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA MARIA DE JESUS MIGUEL GUERREIRO TOMAS JOSE; 814/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR BRUNO GARCIA RAMOS; 835/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA ELISABETE SOFIA VIEIRA CARVALHO; 836/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA MARIA MANUELA MORENO MATOS; 849/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR TIAGO DAVIDO MARTINS DA CONCEIÇÃO; 867/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA ELSA MARIA MARQUES ALVES; 877/VMJM/2024-RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE INTERNA PARA 1 ASSISTENTE TECNICO PARA O GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 905/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR EDUARDO MANUEL PEREIRA GONÇALVES; 970/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA GUILHERMINA MARIA AMARELINHO GARRIDO).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (805/VMJM/2024-14/PCC/2022-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA MARIA JOANA REBOLA CAMÕES; 806/VMJM/2024-14/PCC/2022-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR RICARDO JORGE MARQUES ALEXANDRE; 830/VMJM/2024-14/PCC/2022-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA MARIANA DOS SANTOS BELO TEIXEIRA GALVEIA; 966/VMJM/2024-14/PCC/2022-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA RITA ALEXANDRA ROSADO ARCADINHO).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (748/VMJM/2024-133/R/2003-FILIFE GOMES MARQUES; 786/VMJM/2024-122/B/2024-PACHECO & RAPOSO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFICIOS, LDA; 787/VMJM/2024-218/B/1967-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA SANTO ANTONIO Nº 4; 788/VMJM/2024-37/B/1997-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA EMA REIS Nº 16; 795/VMJM/2024-218/B/1967-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA SANTO ANTONIO Nº 4; 798/VMJM/2024-165/B/1960-GONCAO FERNANDO SIMÕES CARDOSO; 815/VMJM/2024-611/B/1987-MARIA FERNANDA ANTUNES ALVES; 816/VMJM/2024-803/B/1991-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 817/VMJM/2024-35/B/1957-PAULO SIQUEIRA DE BARROS; 818/VMJM/2024-611/B/1987-MARIA FERNANDA ANTUNES ALVES; 819/VMJM/2024-585/B/2023-CRISTINA MARIA LEITÃO PIRES; 837/VMJM/2024-750/B/2023-SOBRENERGIA INSTALAÇÕES ELETRICAS UNIPessoal, LDA; 839/VMJM/2024-465/B/2023-CONSTRUÇÕES MOURA & ARAUJO, LDA;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

860/VMJM/2024-64/B/2011-ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CASAL DO MARCO; 861/VMJM/2024-954/B/2021-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA FELIX LACERDA, Nº 18; 864/VMJM/2024-317/B/2000-MANUEL ANTONIO MENDES SILVA; 865/VMJM/2024-235/B/1983-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA EMIDIO GUILHERME GARCIA MENDES Nº 24; 866/VMJM/2024-242/B/1982-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA QUINTA DA MEDIDEIRA, Nº 3; 902/VMJM/2024-405/B/1960-COMPANHIA PENTA, LDA; 976/VMJM/2024-685/B/2022-RUI PEDRO PERALTA DOS MARTIRES; 983/VMJM/2024-86/B/2007-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA ADELINO CUNHA Nº 3-C; 984/VMJM/2024-195/B/1971-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA FOROS DE AMORA 4E 4 A; 987/VMJM/2024-445/B/1971-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA INFANTE D. AUGUSTO, Nº 59).  
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (973/VMJM/2024-49/B/2023-ANA PAULA ALMEIDA SANTOS COSTA).  
- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (807/VMJM/2024-11/PCC/2022-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OEPRAACIONLA - MONTADOR ELETRICISTA; 847/VMJM/2024-07/PCC/2023-PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (TRIPULANTE DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS); 854/VMJM/2024-07/PCC/2022-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENT OPERACIONAL -CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS E VEIC. ESP; 855/VMJM/2024-14/PCC/2022-AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM A REFª 14/PCC/2022 PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AUX. SERVIÇOS GERAIS; 967/VMJM/2024-06/PCC/2023-APLICAÇÃO DO METODO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA AOS ACANDIDATOIS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 06/PCC/2023 EFETUADA PELA EMPRESA NOVATEJO - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, UNIPESSOAL, LDA; 969/VMJM/2024-DESPACHO PARA DETERMINAR A SEQUENCIA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS : REFº 04/PCC/2023 - A O PINTOR; 06/PCC/2023 - A.O CANTONEIRO DE LIMPEZA E 15/PCC/2023 - AO JARDINEIRO).  
- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (737/VMJM/2024-655/B/1994-CARLOS MANUEL MAGRO ANUNCIAÇÃO; 738/VMJM/2024-26/B/1967-MARIO AUGUSTO DELESPOSTO FREIRE; 741/VMJM/2024-91/B/2019-LANDOS,LDA; 742/VMJM/2024-542/B/1979-JOSE GIL BRAS; 744/VMJM/2024-60/R/1999-ANA PAULA DE ALMEIDA MIRA DE CAMPOS; 745/VMJM/2024-33/B/1987-NUNO ANTONIO MARTINS SILVEIRA; 750/VMJM/2024-9/B/2007-ELIAS AFONSO & AFONSO COSNTRUÇÕES, LDA; 756/VMJM/2024-210/B/1999-CARLOS MANUEL MARQUES DA PAIXÃO; 757/VMJM/2024-1027/B/2023-SONIA HELENA PEREIRA COSTA; 766/VMJM/2024-561/B/1986-NUNO ANTONIO MARTINS SILVEIRA; 772/VMJM/2024-80/R/2011-JOSE FERNANDO NEVES ALMEIDA; 779/VMJM/2024-26/B/2009-MANUEL LUIS MARQUES VINAGRE;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

780/VMJM/2024-398/R/1997-ABILIO DA COSTA SANTOS; 781/VMJM/2024-355/B/2023-WELLINGTON VINICIUS DA SILVA; 844/VMJM/2024-33/B/1987-NUNO ANTONIO MARTINS SILVEIRA; 869/VMJM/2024-21/B/2024-CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE FERNÃO FERRO; 932/VMJM/2024-20/B/2024-SANTA CASA DA MISERICORDIA DO SEIXAL; 946/VMJM/2024-55/B/2024-SERGIO MANUEL PEREIRA NOBRE).  
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (868/VMJM/2024-180/DCA/2024-AQUISIÇÃO DE REPARAÇÕES EM DIVERSOS VIDEOPROJETORES DE VARIAS ESCOLAS ADJUDICADOS A ENTIDADE VISOBOARD PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, LDA; 876/VMJM/2024-129/DCA/2024-PAGAMENTO DE TAXAS DE AUDITORIA PARA A MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO REMETIDO PELA FUNDAÇÃO FEFAL; 878/VMJM/2024-191/DCA/2024-AQUISIÇÃO DE 2 CADEIRAS DE RODAS PARA APOIO AO GSST ADJUDICADA A EMPRESA AMBULANCIAS MAR DA LUZ, LDA; 879/VMJM/2024-192/DCA/2024-AQUISIÇÃO DE TESOURAS CORTA -ROUPA E MARTELOS DE REFLEXO ADJUDICADOS A EMPRESA AMBULANCIAS MAR DA LUZ, LDA; 904/VMJM/2024-163/DCA/2024-AQUISIÇÃO DE FREQUENCIA PARA 21 TRABALHADORES EM AÇÃO D FORMAÇÃO CONTINUA DE MOTORISTA DE PESADOS DE MARCADORIAS ADJUDICADA A EMPRESA 1/2 PALAVRAS APOIOA ESCOLAR E FORMAÇÃO, LDA; 927/VMJM/2024-150/DCA/2024-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE UM A CORTINA CORTA FOGO PARA A EB QTA DA MEDIDEIRA ADJUDICADA A JAOQUIM BUINHO, UNIPessoal, LDA; 939/VMJM/2024-186/DCA/2024-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APÓSITOS NA ÂMBITO DA MEDICINA CURATIVA; 965/VMJM/2024-238/DCA/2024-PROPOSTA

DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA OFERTA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS E DOS JI DO MUNICIPIO ADJUDICADAS A EMPRESA MBA MARKETING EBRINDES, LDA).  
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (761/VMJM/2024-15/B/1945-AES-ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA; 767/VMJM/2024-1185/B/2022-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 777/VMJM/2024-645/B/1977-SILVIA CRISTINA ALEMÃO DA CRUZ PEREIRA; 801/VMJM/2024-58/B/2021-SERGIO DA SILVA MARTINS; 875/VMJM/2024-214/R/1998-SERGIO SANTOS ASSUNÇÃO; 880/VMJM/2024-549/B/2022-CATARINA FURTADO LUZ CORREIA SANTOS; 881/VMJM/2024-428/B/2019-HUGO LAEXANDRE BARBEIRO CANTEIRO; 882/VMJM/2024-89/B/2022-OSCAR COSTA RODRIGUES; 884/VMJM/2024-317/B/2000-MANUEL ANTONIO MENDES SILVA; 887/VMJM/2024-1518/B/2022-MARIA JOÃO TRINDADE TORRES DA MATA; 892/VMJM/2024-719/B/2020-COLUNAS & ESPIRAIS IMOBILIARIA, LDA; 930/VMJM/2024-1538/B/2022-RICARDO JOSE SENA BRANQUINHO; 954/VMJM/2024-953/B/2022-ANTONIO JOSE FERREIRA GONÇALVES; 974/VMJM/2024-739/B/2022-BERNARDO JORGE NARCISO DA SILVA CAMÕES; 981/VMJM/2024-1176/B/2021-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA; 985/VMJM/2024-839/B/2022-ESBOÇO VIRTUOSO, LDA; 993/VMJM/2024-995/B/2022-WONDERMETRICA, CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA; 998/VMJM/2024-1491/B/2022-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES; 1001/VMJM/2024-696/B/1973-JUDITE PATRICIA FRAGOSO MARTINS MARQUES PINTO; 1004/VMJM/2024-112/C/1981-ISABEL MARIA VASCONCELOS BELTRÃO GUERRA; 1011/VMJM/2024-1041/B/2022-BRUNO MIGUEL GOMES ANTUNES).  
- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIARIO DA REPUBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (831/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DE VINCULOS DE EMPREGO PUBLICO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DOS TRABALHADORES ,ARIA DA GLORIA ALMIRO CARDOSO; SARA LUCIA PIRES VIEGAS E JORGE FILIPE DOS SANTOS SABINO; 832/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PUBLICO, POR DESPEDIMENTO APÓS PROCESSO DISCIPLINAR DO TRABALHADOR ANTONIO LUIS BARAHONA RELVAS; 833/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO ANTECIPADA DE VINCULO DE EMPREGO PUBLICO NO DECURSO DO PERIODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS DULCE MARIA MARÇAL ANDRE CALADO E SARA RUTE LARRIÈRE CARDOSO BATISTA NUNES; 834/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DE VICULO DE EMPREGO PUBLICO NO DECURSO DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA PAULA ALEXANDRA DA COSTA MOREIRA; 850/VMJM/2024-16/PCC/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 POSTOS DE TRABALHO PARA TECNICO SUPERIOR - INTERVENÇÃO SOCIAL; 851/VMJM/2024-07/PCC/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - TRPULANTE DE EMBARCAÇÕES REFº 07/PCC/2023; 935/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO EM DR DE RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE INTERNA DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA O GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (812/VMJM/2024-01/RIMICATEGORIAS/2024-ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO POR

MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIS PARA A CATEGORIA DE ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL PARS A DIVISÃO DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (747/VMJM/2024-17/B/2019-RICARDOS MANUEL GARCIA F. BAETA; 760/VMJM/2024-338/B/2019-IMOBILIÁRIA ACACIO MATIAS, LDA; 804/VMJM/2024-497/B/2023-RICARDO MIGUEL GODINHO SOARES; 874/VMJM/2024-968/B/2021-YULIA ALEXANDROVNA LOGVINOVA; 915/VMJM/2024-504/B/2023-MARIA NARCISA COSTA RUSSO; 989/VMJM/2024-592/B/2022-JOSE DOMINGOS PITEIRA CAEIRO; 999/VMJM/2024-52/B/2022-ALBANO R.N. ALVES - IMOBILIÁRIA UM S.A.).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (752/VMJM/2024-497/B/2023-RICARDO MIGUEL GODINHO SOARES; 923/VMJM/2024-1040/B/2022-ANA CATARINA RABAÇA FREIRE; 994/VMJM/2024-52/B/2022-ALBANO R.N.ALVES- IMOBILIÁRIA UM S.A.; 995/VMJM/2024-592/B/2022-JOSE DOMINGOS PITEIRA CAEIRO).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (784/VMJM/2024-497/B/2023-RICARDO MIGUEL GODINHO SOARES; 914/VMJM/2024-968/B/2021-YULIA ALEXANDROVNA LOGVINOVA; 921/VMJM/2024-1040/B/2022-ANA CATARINA RABAÇA FREIRE; 986/VMJM/2024-592/B/2022-JOSE DOMINGOS PITEIRA CAEIRO; 990/VMJM/2024-52/B/2022-ALBANO R.N. ALVES IMOBILIÁRIA UM S.A.).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES DE RECREIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (822/VMJM/2024-NUNO MIGUEL DE SOUSA BOTETA; 823/VMJM/2024-ROIHCLEB SERVICES UNIPessoal, LDA; 824/VMJM/2024-PEDRO MIGUEL GONZALEZ PERDIGÃO; 825/VMJM/2024-LUIS MANUEL TOMAS LUDOVICO; 826/VMJM/2024-JOSE ANTONIO MADEIRA SARAGOÇA; 827/VMJM/2024-CARLOS JOSE CABRITA MASCARENHAS; 893/VMJM/2024-GIL FILIPE DE STOOP CAMÕES TEIXEIRA GUERRA; 894/VMJM/2024-IGOR BICHANA MARTINS; 895/VMJM/2024-CARLOS DINIS SANTOS TAVARES; 896/VMJM/2024-CALIBRAPEÇAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, LDA).

➤ **Informação nº 058/2024** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro de 2023, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 059/2024** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao 4º trimestre de 2023, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 060/2024** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 31 de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (17/VJT/2024-1922/DCA/2023-DOM/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (121/VJT/2024-2019/300.10.001/26-DOM/ EMPREITADA DE PASSAGEM PEDONAL E REQUALIFICAÇÃO VIARIA DA

QUINTA DA FLAMANCIA - PAIO PIRES; 122/VJT/2024-2019/300.10.001/26-DOM/ EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM PEDONAL E REQUALIFICAÇÃO VIARIA DA QUINTA DA FLAMANCIA - PAIO PIRES).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1/VJT/2024-354/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2/VJT/2024-987/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 3/VJT/2024-191/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 4/VJT/2024-578/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 8/VJT/2024-884/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 9/VJT/2024-320/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 10/VJT/2024-835/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 11/VJT/2024-69/C/1977-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 12/VJT/2024-54/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 13/VJT/2024-844/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 14/VJT/2024-840/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 15/VJT/2024-918/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 18/VJT/2024-695/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 23/VJT/2024-354/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 31/VJT/2024-530/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 32/VJT/2024-212/B/1984-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 33/VJT/2024-186/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 34/VJT/2024-189/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 35/VJT/2024-860/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 36/VJT/2024-1026/B/1992-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 37/VJT/2024-1198/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 38/VJT/2024-267/R/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 39/VJT/2024-992/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 40/VJT/2024-814/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 42/VJT/2024-861/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 43/VJT/2024-974/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 51/VJT/2024-1016/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 52/VJT/2024-230/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 53/VJT/2024-1026/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 54/VJT/2024-685/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 59/VJT/2024-1206/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 60/VJT/2024-478/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 61/VJT/2024-332/R/2002-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 62/VJT/2024-630/B/2023-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

DIAS/ RAMAL DE AGUA; 63/VJT/2024-122/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 64/VJT/2024-376/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 65/VJT/2024-364/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 66/VJT/2024-869/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 67/VJT/2024-961/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 68/VJT/2024-815/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 85/VJT/2024-389/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 93/VJT/2024-586/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 94/VJT/2024-9/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 95/VJT/2024-545/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 96/VJT/2024-440/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 101/VJT/2024-58/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 110/VJT/2024-192/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 111/VJT/2024-1040/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 113/VJT/2024-369/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 116/VJT/2024-1108/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 124/VJT/2024-411/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 128/VJT/2024-349/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 133/VJT/2024-378/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 134/VJT/2024-199/B/1981-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 135/VJT/2024-549/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 136/VJT/2024-295/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 137/VJT/2024-233/B/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 138/VJT/2024-1122/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 139/VJT/2024-1124/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 140/VJT/2024-774/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 141/VJT/2024-518/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 142/VJT/2024-716/B/1986-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 143/VJT/2024-548/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (19/VJT/2024-504/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 20/VJT/2024-695/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 21/VJT/2024-7/B/2024-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 22/VJT/2024-293/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 25/VJT/2024-692/B/1991-DIAS/

RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 26/VJT/2024-83/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 27/VJT/2024-131/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 28/VJT/2024-467/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 29/VJT/2024-1450/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 55/VJT/2024-67/R/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 70/VJT/2024-346/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 71/VJT/2024-586/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 72/VJT/2024-737/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 88/VJT/2024-208/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 89/VJT/2024-479/B/2019-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 90/VJT/2024-210/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 91/VJT/2024-1461/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 92/VJT/2024-29/B/1991-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 97/VJT/2024-209/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 109/VJT/2024-987/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 115/VJT/2024-256/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS  
- LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (131/VJT/2024--DRH/ NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - Nº1185; 132/VJT/2024--DRH/ NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - Nº224).

- NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (7/VJT/2024-610/DCA/2023-DIAS/ NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO; 123/VJT/2024-1285/DCA/2023-DIAS/ NOMEAÇÃO DO RIRETOR DE FISCALIZAÇÃO).

- NOTIFICAÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

INJUSTIFICADA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (120/VJT/2024-4829-DRH/NOTIFICAÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA).

- PLANO SEGURANÇA E SAÚDE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5/VJT/2024-875/DCA/2023-DIAS/ TUBAGEM DE ADUÇÃO DO DEPOSITO ELEVADO DE SANTA MARTA; 6/VJT/2024-798/DCA/2023-DIAS/ EMPREITADA BENEFICIAÇÃO RESERVATORIO ELEVADO DE SANTA MARTA; 99/VJT/2024-2023/300.10.001/73-DIAS/PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (144/VJT/2024-2/DCA/2024-DOM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (119/VJT/2024-1750/DCA/2023-DCA/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 145/VJT/2024-1689/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 146/VJT/2024-1416/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 148/VJT/2024-1786/DCA/2023-DCA / PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMIVEIS INFORMATICOS).

- PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE FATURA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (100/VJT/2024-3937-DIAS/PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE FATURA).

- PROPOSTA DE HABILITAÇÃO DO

CONCORRENTE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (41/VJT/2024-1627/DCA/2023-DLE/PROPOSTA DE HABILITAÇÃO DE AJUSTE DIRETO).

- PROPOSTA DE REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (16/VJT/2024-1475/DCA/2023-DOM/ PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; 114/VJT/2024-750/DCA/20232-DOM/PROPOSTA DE REVOGAÇÃO).

- RAMAL DE ESTALEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (118/VJT/2024--DIAS/ RAMAL DE ESTALEIRO; 130/VJT/2024-64/B/2011-DIAS/ RAMAL DE ESTALEIRO; 147/VJT/2024-6642-DIAS/RAMAL DE ESTALEIRO).

- REEMBOLSO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (58/VJT/2024-14/2024-DAASR/PEDIDO REEMBOLSO DE CRÉDITO; 77/VJT/2024-1187/B/2021-DIAS/ PEDIDO DE REEMBOLSO DA GUIA Nº007/2750 DATADA DE 05/12/2023; 78/VJT/2024-15/B/2020-DIAS/ PEDIDO DE REMBOLSO DA GUIA Nº007/2384 DATADA DE 17/10/2023; 117/VJT/2024-03/2024-DAASR/ RESCISÃO CONTRATUAL).

- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (129/VJT/2024-2023/300.10.005/1588-DOM/ PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR).

- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Nº(S) (24/VJT/2024-567/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 30/VJT/2024-580/R/1998-DIAS/  
VISTORIA; 44/VJT/2024-431/R/1997-DIAS/  
VISTORIA; 45/VJT/2024-949/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 46/VJT/2024-206/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 47/VJT/2024-370/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 48/VJT/2024-319/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 49/VJT/2024-160/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 50/VJT/2024-346/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 56/VJT/2024-11/R/2006-DIAS/  
VISTORIA; 57/VJT/2024-1164/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 69/VJT/2024-9/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 73/VJT/2024-295/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 74/VJT/2024-10/B/1988-DIAS/  
VISTORIA; 75/VJT/2024-479/B/2019-DIAS/  
VISTORIA; 76/VJT/2024-602/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 79/VJT/2024-177/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 80/VJT/2024-545/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 81/VJT/2024-272/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 82/VJT/2024-90/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 83/VJT/2024-308/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 84/VJT/2024-192/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 86/VJT/2024-1019/B/2021-  
DIAS/VISTORIS-ENSAIOS; 87/VJT/2024-  
655/B/1990-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS;  
98/VJT/2024-130/B/1993-DIAS/VISTORIA-  
ENSAIOS; 102/VJT/2024-716/B/1986-DIAS/  
VISTORIA; 103/VJT/2024-774/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 104/VJT/2024-1124/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 105/VJT/2024-1122/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 106/VJT/2024-122/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 107/VJT/2024-199/B/1981-DIAS/  
VISTORIA; 108/VJT/2024-256/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 112/VJT/2024-378/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 125/VJT/2024-45/B/2004-DIAS/  
VISTORIA; 126/VJT/2024-189/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 127/VJT/2024-122/B/2021-DIAS/  
VISTORIA).

> **Informação nº 061/2024** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 29 de fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (17/VJT/2024-1922/DCA/2023-DOM/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (121/VJT/2024-2019/300.10.001/26-DOM/ EMPREITADA DE PASSAGEM PEDONAL E REQUALIFICAÇÃO VIARIA DA QUINTA DA FLAMANCIA - PAIO PIRES; 122/VJT/2024-2019/300.10.001/26-DOM/ EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM PEDONAL E REQUALIFICAÇÃO VIARIA DA QUINTA DA FLAMANCIA - PAIO PIRES).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1/VJT/2024-354/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2/VJT/2024-987/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 3/VJT/2024-191/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 4/VJT/2024-578/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 8/VJT/2024-884/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 9/VJT/2024-320/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 10/VJT/2024-835/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 11/VJT/2024-69/C/1977-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 12/VJT/2024-54/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 13/VJT/2024-844/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 14/VJT/2024-840/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 15/VJT/2024-918/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 18/VJT/2024-695/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 23/VJT/2024-354/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 31/VJT/2024-530/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 32/VJT/2024-212/B/1984-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 33/VJT/2024-186/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 34/VJT/2024-189/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 35/VJT/2024-860/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 36/VJT/2024-1026/B/1992-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 37/VJT/2024-1198/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 38/VJT/2024-267/R/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 39/VJT/2024-992/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 40/VJT/2024-814/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 42/VJT/2024-861/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 43/VJT/2024-974/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 51/VJT/2024-1016/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 52/VJT/2024-230/B/2022-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

DIAS/ RAMAL DE AGUA; 53/VJT/2024-1026/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 54/VJT/2024-685/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 59/VJT/2024-1206/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 60/VJT/2024-478/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 61/VJT/2024-332/R/2002-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 62/VJT/2024-630/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 63/VJT/2024-122/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 64/VJT/2024-376/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 65/VJT/2024-364/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 66/VJT/2024-869/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 67/VJT/2024-961/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 68/VJT/2024-815/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 85/VJT/2024-389/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 93/VJT/2024-586/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 94/VJT/2024-9/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 95/VJT/2024-545/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 96/VJT/2024-440/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 101/VJT/2024-58/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 110/VJT/2024-192/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 111/VJT/2024-1040/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 113/VJT/2024-369/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 116/VJT/2024-1108/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA; 124/VJT/2024-411/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 128/VJT/2024-349/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 133/VJT/2024-378/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 134/VJT/2024-199/B/1981-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 135/VJT/2024-549/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 136/VJT/2024-295/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 137/VJT/2024-233/B/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 138/VJT/2024-1122/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 139/VJT/2024-1124/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 140/VJT/2024-774/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 141/VJT/2024-518/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 142/VJT/2024-716/B/1986-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 143/VJT/2024-548/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (19/VJT/2024-

504/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 20/VJT/2024-695/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 21/VJT/2024-7/B/2024-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 22/VJT/2024-293/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 25/VJT/2024-692/B/1991-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 26/VJT/2024-83/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 27/VJT/2024-131/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 28/VJT/2024-467/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 29/VJT/2024-1450/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 55/VJT/2024-67/R/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 70/VJT/2024-346/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 71/VJT/2024-586/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 72/VJT/2024-737/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 88/VJT/2024-208/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 89/VJT/2024-479/B/2019-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 90/VJT/2024-210/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 91/VJT/2024-1461/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 92/VJT/2024-29/B/1991-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 97/VJT/2024-209/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 109/VJT/2024-987/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 115/VJT/2024-256/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (131/VJT/2024-DRH/ NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - Nº1185; 132/VJT/2024-DRH/ NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - Nº224).

- NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (7/VJT/2024-610/DCA/2023-DIAS/ NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO; 123/VJT/2024-1285/DCA/2023-DIAS/ NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO).

- NOTIFICAÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (120/VJT/2024-4829-DRH/NOTIFICAÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA).

- PLANO SEGURANÇA E SAÚDE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5/VJT/2024-875/DCA/2023-DIAS/ TUBAGEM DE ADUÇÃO DO DEPOSITO ELEVADO DE SANTA MARTA; 6/VJT/2024-798/DCA/2023-DIAS/ EMPREITADA BENEFICIAÇÃO RESERVATORIO ELEVADO DE SANTA MARTA; 99/VJT/2024-2023/300.10.001/73-DIAS/PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (144/VJT/2024-2/DCA/2024-DOM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (119/VJT/2024-1750/DCA/2023-DCA/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 145/VJT/2024-1689/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 146/VJT/2024-1416/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 148/VJT/2024-1786/DCA/2023-DCA / PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMIVEIS INFORMATICOS).

- PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE FATURA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES,

POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (100/VJT/2024-3937-DIAS/PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE FATURA).

- PROPOSTA DE HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (41/VJT/2024-1627/DCA/2023-DLE/PROPOSTA DE HABILITAÇÃO DE AJUSTE DIRETO.).

- PROPOSTA DE REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (16/VJT/2024-1475/DCA/2023-DOM/ PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; 114/VJT/2024-750/DCA/20232-DOM/PROPOSTA DE REVOGAÇÃO).

- RAMAL DE ESTALEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (118/VJT/2024-DIAS/ RAMAL DE ESTALEIRO; 130/VJT/2024-64/B/2011-DIAS/ RAMAL DE ESTALEIRO; 147/VJT/2024-6642-DIAS/RAMAL DE ESTALEIRO).

- REEMBOLSO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (58/VJT/2024-14/2024-DAASR/PEDIDO REEMBOLSO DE CRÉDITO; 77/VJT/2024-1187/B/2021-DIAS/ PEDIDO DE REEMBOLSO DA GUIA Nº007/2750 DATADA DE 05/12/2023; 78/VJT/2024-15/B/2020-DIAS/ PEDIDO DE REEMBOLSO DA GUIA Nº007/2384 DATADA DE 17/10/2023; 117/VJT/2024-03/2024-DAASR/ RESCISÃO CONTRATUAL).

- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (129/VJT/2024-2023/300.10.005/1588-DOM/ PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

DE CONTRATAR).

- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (24/VJT/2024-567/B/2021-DIAS/VISTORIA; 30/VJT/2024-580/R/1998-DIAS/VISTORIA; 44/VJT/2024-431/R/1997-DIAS/VISTORIA; 45/VJT/2024-949/B/2022-DIAS/VISTORIA; 46/VJT/2024-206/B/2020-DIAS/VISTORIA; 47/VJT/2024-370/B/2023-DIAS/VISTORIA; 48/VJT/2024-319/B/2023-DIAS/VISTORIA; 49/VJT/2024-160/B/2023-DIAS/VISTORIA; 50/VJT/2024-346/B/2023-DIAS/VISTORIA; 56/VJT/2024-11/R/2006-DIAS/VISTORIA; 57/VJT/2024-1164/B/2022-DIAS/VISTORIA; 69/VJT/2024-9/B/2023-DIAS/VISTORIA; 73/VJT/2024-295/B/2023-DIAS/VISTORIA; 74/VJT/2024-10/B/1988-DIAS/VISTORIA; 75/VJT/2024-479/B/2019-DIAS/VISTORIA; 76/VJT/2024-602/B/2023-DIAS/VISTORIA; 79/VJT/2024-177/B/2023-DIAS/VISTORIA; 80/VJT/2024-545/B/2022-DIAS/VISTORIA; 81/VJT/2024-272/B/2023-DIAS/VISTORIA; 82/VJT/2024-90/B/2021-DIAS/VISTORIA; 83/VJT/2024-308/B/2021-DIAS/VISTORIA; 84/VJT/2024-192/B/2022-DIAS/VISTORIA; 86/VJT/2024-1019/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 87/VJT/2024-655/B/1990-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 98/VJT/2024-130/B/1993-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 102/VJT/2024-716/B/1986-DIAS/VISTORIA; 103/VJT/2024-774/B/2020-DIAS/VISTORIA; 104/VJT/2024-1124/B/2022-DIAS/VISTORIA; 105/VJT/2024-1122/B/2022-DIAS/VISTORIA; 106/VJT/2024-122/B/2021-DIAS/VISTORIA; 107/VJT/2024-199/B/1981-DIAS/VISTORIA; 108/VJT/2024-256/B/2022-DIAS/VISTORIA; 112/VJT/2024-378/B/2020-DIAS/VISTORIA; 125/VJT/2024-45/B/2004-DIAS/VISTORIA; 126/VJT/2024-189/B/2022-DIAS/VISTORIA; 127/VJT/2024-122/B/2021-DIAS/VISTORIA).

➤ **Informação nº 062/2024** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Águas e Saneamento, Eng. Raul Lima, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 29 de fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

- AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (5/DRL/2024-2023/900.20.604/2908-PROGRAMA "RENOVE A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA" CONDOMINIO PRÉDIO RUA FERNÃO LOPES N.º 5 AMORA - EMISSOR DULCE PROENÇA; 6/DRL/2024-2022/850.10.002/5-PROGRAMA "RENOVE A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA" CONDOMINIO PRÉDIO RUA JOÃO MARTINS BANDEIRA N.º 20 ARRENTELA - EMISSOR DULCE PROENÇA; 7/DRL/2024-2023/900.20.604/4358-PROGRAMA "RENOVE A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA" CONDOMINIO PRÉDIO RUA CARLOS SEIXAS N.º 2 AMORA - EMISSOR DULCE PROENÇA; 8/DRL/2024-2023/900.20.604/3044-PROGRAMA "RENOVE A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA" CONDOMINIO PRÉDIO PCT GREGÓRIO CRISPIM N.º 6 ARRENTELA - EMISSOR DULCE PROENÇA; 9/DRL/2024-2023/900.20.604/1043-PROGRAMA "RENOVE A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA" CONDOMINIO PRÉDIO AV RUI GRÁCIO N.º 55 SANTA MARTA DO PINHAL , CORROIOS - EMISSOR DULCE PROENÇA).

- NOMEAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (3/DRL/2024-59/DCA/2024-NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO 59DCA2024 - EMISSOR ENG.º GONÇALO VILELA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (2/DRL/2024-59/DCA/2024-EMPREITADA REABILITAÇÃO COBERTURA E FACHADA DO EDIFÍCIO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO CENTRAL BOMBAGEM CDA TORRE DA MARINHA - EMISSOR ENG.º GONÇALO VILELA; 4/DRL/2024-72/DCA/2024-AQUISIÇÃO SERVIÇO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

REPARAÇÃO SELAGEM CONDUTA DN 800 DEPÓSITO ELEVADO DE SANTA MARTA - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM; 10/DRL/2024-73/DCA/204-REPARAÇÃO TUBO INOX DN125 CPATAÇÃO CR4 SISTEMA SANTA MARTA - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM; 11/DRL/2024-1901/DCA/2023-AQUISIÇÃO VÁLVULAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO CDA TORRE DA MARINHA - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA).

➤ **Informação nº 063/2024** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Liliana Cunha, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 de janeiro a 29 de fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

- PROPOSTA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (1/VLC/2024-1698/DCA/2023-ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 30 DIAS DECORRIDOS DA OUTORGA DO CONTRATO ADJUDICADO À ENTIDADE PRN INFORMÁTICA LDA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (2/VLC/2024-1743/DCA/2023-APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DE ACORDO COM O RELATÓRIO FINAL COM ADJUDICAÇÃO À ENTIDADE LUSOREDE REDES ENERGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LDA PELO MONTANTE DE €14.429,53 ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL.).

➤ **Informação nº 064/2024** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente ao mês de agosto de 2023, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 065/2024** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente ao mês de setembro de 2023, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 066/2024** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente ao mês de outubro de 2023, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 067/2024** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente ao mês de novembro de 2023, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 068/2024** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente ao mês de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 069/2024** – Informação sobre a atividade da Câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Higiene Urbana, referente ao mês de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 070/2024** – Informação sobre atividade da Câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao mês de fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 071/2024** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos durante o mês de dezembro de 2023, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 072/2024** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos durante o mês de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 073/2024** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Henrique Viçoso Freire, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 e 29 fevereiro, e arquivados em pasta anexa.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

### **2. Deliberação nº 039/2024-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. (ATA Nº 23/2023). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 10 de março de 2023, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereado Miguel Feio, Nuno Moreira e a Senhora Vereadora Ana Ferreira, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### **3. Deliberação nº 040/2024-CMS - ALTERAÇÃO NA DOMINIALIDADE DE DUAS PARCELAS DE TERRENO INTEGRANTES DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL. FUTURA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM FERNÃO FERRO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“As instalações das Forças de Segurança são uma matéria de fundamental importância social e coletiva, diretamente relacionada com o seu funcionamento e sua operacionalidade.

Num concelho com 170.000 habitantes, a Polícia de Segurança Pública não dispõe de uma divisão policial construída de raiz e ocupa três edifícios do património imobiliário municipal adaptados, de forma gratuita, enquanto que a Guarda Nacional Republicana dispõe do Posto Territorial de Aldeia de Paio Pires, que necessita de obras urgentes de manutenção, conservação e de ampliação, para albergar com dignidade as novas valências da Guarda, e do Posto Territorial de Fernão Ferro, que resulta de uma adaptação de moradia e não reúne condições de segurança para militares e equipamento, assim como não tem condições para receber com dignidade o cidadão, em virtude de não dar condições de conforto e privacidade a quem vai apresentar queixas, em especial as vítimas específicas.

Há muito que a Autarquia vem manifestando a sua intenção de contribuir para a melhoria das condições de atividade das Forças de Segurança. Remonta a Janeiro de 2009 a outorga de um protocolo entre o Município do Seixal, a Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos e a Polícia de Segurança Pública, e homologado pelo então Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Rui Sá Gomes, no qual ficou estabelecida a cedência pela Autarquia de um terreno com 3.150m' para construção da nova Esquadra da Divisão Policial do Seixal.

Relativamente á GNR, recentemente houve desenvolvimentos á nossa proposta de cedência de terrenos municipais para a construção de Quartéis, na sequência de reunião com a Sra. Secretária de Estado da Administração Interna em Novembro do ano passado, designadamente, com a escolha de uma localização em concreto considerada adequada para a futura construção do Posto Territorial de Fernão Ferro.

Trata-se de dois terrenos, sitos na Quinta dos Morgados, em Fernão Ferro (polígono identificado com ID 060230, que integra o alvará 18/2004, correspondente ao Processo 5/A/96, com uso previsto para Equipamento, com a área total de 2.042 m2, e o polígono identificado com ID 060392, que integra o Alvará 26/2007 -ao Aditamento 03/2013 -correspondente ao Processo 3/G/2000 com uso para Equipamento, com a área total de 3.000 m2, ambos de acordo com a Planta do Loteamento de Fernão Ferro), identificados na planta de localização em anexo, constituindo domínio público municipal, com uma área total combinada de 5.042 m2, com localização favorecida em termos de mobilidade, dada a proximidade com a EN378 e com a Avenida 10 de Junho, duas das principais artérias do Concelho.

Sendo óbvio que este desiderato não se vai concretizar até ao fim da legislatura, mas que se trata de um procedimento indispensável à sua concretização, proponho a desafetação do domínio público dos



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

terrenos em assunto para o domínio privado municipal, para a sua posterior anexação, inscrição na matriz como terreno para construção e futura constituição do direito de superfície a favor do Ministério de Administração Interna para construção do novo quartel da Guarda Nacional Republicana.

Propõe-se:

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida a presente proposta de desafetação dos identificados terrenos do domínio público municipal a deliberação da Assembleia Municipal.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, o ponto 3, dizendo tratar-se da aprovação da alteração na dominialidade de duas parcelas de terreno integrante do património municipal. Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal. Futura constituição do direito de superfície a favor do Ministério de Administração Interna para construção do novo quartel da Guarda Nacional Republicana em Fernão Ferro.

**4. Deliberação nº 041/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSÉ AFONSO. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta inoportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Apetrecho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Dr. José Afonso, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 16.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Dr. José Afonso, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 40.910,02 (quarenta mil, novecentos e dez euros e dois cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	57.409,09 €	55.00,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/52 31 8
Funcionamento dos edifícios escolares	146.343,66 €	142.171,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/52 31 7
Aquisição de equipamentos (2024)	17.410,02 €	0,00 €	17.410,02 €	Novo cabimento	01 002 2023/53 07
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	16.918,25 €	0,00 €	16.918,25 €	Novo cabimento	01 002 2023/53 07
<b>TOTAL</b>			<b>40.910,02 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fu de Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Dr. José Afonso**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
2. Que foram publicados a Portaria n.º 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Dr. José Afonso, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

#### **Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

#### **E**

A Escola Secundária Dr. José Afonso, com sede na Avenida José Afonso, Cavaquinhas, pessoa coletiva n.º 600020312, neste ato representada pelo seu Diretor, André Manuel Borges Claro, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera o número 2 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**"Cláusula 1ª**  
**Objeto**

- 1. (...)
- 2. (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

g) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais."

2. O presente aditamento cria ainda a Cláusula 15ª - A do Protocolo, com a seguinte redação:

**"Cláusula 15.ª - A**  
**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais."

**Cláusula 2ª**  
**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 16ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**  
**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**  
**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

André Manuel Borges Claro  
Diretor da Escola Secundária Dr. José Afonso

**ANEXO I - A**  
**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	57.409.09 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Funcionamento dos edifícios escolares		146.343,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares		Não aplicável
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		17.410,02 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	16.918,25 €
<b>Total montante anual</b>		<b>238.081,02 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Funcionamento edifícios escolares – Escola Secundária Dr. José Afonso/2023 – anexo nº 118/2024
- Informação de compromisso PRP: Manutenção Edifícios Escolares – Escola Secundária Dr. José Afonso/2023 – anexo nº 119/2024
- Informação de compromisso Del Competências – Aquisição Equipamentos Escola Sec Doutor Jose Afonso/2023 – anexo 120/2024

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, apresentou o ponto 4, dizendo tratar-se da aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Dr. José Afonso. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, apresentou o ponto 5 dizendo tratar-se da aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para a Escola Secundária de Amora. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 6, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competência. O ponto 7, refere-se à aprovação Delegação de competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Manuel Cargaleiro. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 8, refere-se à aprovação Delegação de competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 9, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Terras de Larus. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 10, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Pinhal de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Frades. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 11, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 12, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 13, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para Agrupamento de Escolas Nun'Álvares. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 14, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 15, refere-se à aprovação da Delegação de competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas João de Barros. Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências. O ponto 16, refere-se à aprovação da Cedência ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno com a área de 66,75 m<sup>2</sup>, do lote n.º 37, sito na Rua Raul Machado, na Quinta Nova da Mansôa, Foros de Amora, freguesia de Amora. Alteração da deliberação n.º 042/2012-CMS, de 23 de fevereiro. Deu nota que o leite escolar não está incluído no protocolo, uma vez que a camara assumiu tal responsabilidade, no pré-escolar e primeiro ciclo, quanto ao material e equipamento didático será pago o ano de 2022 e 2023 numa única tranche, uma vez que a autarquia já rececionou os valores. Relativamente ao ano 2024, será pago em duodécimos. O ponto 16, trata-se da alteração da deliberação 042/2012 de 23 de fevereiro, relativamente à aprovação de uma cedência ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno com uma área de 66,75m<sup>2</sup>, uma vez que a área é menor.

### **5. Deliberação n.º 042/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA DE AMORA. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Aparelho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária de Amora.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 16.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária de Amora, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 19.774,96 (dezanove mil, setecentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Funcionamento dos edifícios escolares	187.444,66 €	183.272,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/523 1 7
Gestão dos circuitos especiais de transporte	70.906,88 €	83.786,40 €	- 12.879,52 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/523 1 5
Aquisição de equipamentos (2024)	14.698,72 €	0,00 €	14.698,72 €	Novo cabimento	01 002 2023/530 7
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	13.783,10 €	0,00 €	13.783,10 €	Novo cabimento	01 002 2023/530 7
<b>TOTAL</b>			<b>19.774,96 €</b>	<b>Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo de Financiamento da Descentralização – Educação.</b>	



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Minuta de Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária de Amora**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária de Amora;
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

#### **Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

#### **E**

A Escola Secundária de Amora, com sede na Rua Mário Sarmiento, Amora, pessoa coletiva n.º 600005283, neste ato representada pelo seu Diretor, João Alberto Candeias Godinho, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera o número 2 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**“Cláusula 1ª**  
**Objeto**”

1. (...)
2. (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

f) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

2. O presente aditamento cria ainda a Cláusula 14ª - A do Protocolo, com a seguinte redação:

**“Cláusula 14.ª - A**  
**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª**  
**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 15ª do Protocolo é substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**  
**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**  
**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

João Alberto Candeias Godinho  
Diretor da Escola Secundária de Amora

**ANEXO I - A**  
**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Funcionamento dos edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	187.444,66 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão dos circuitos especiais de transporte		70.906,88 €
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		14.698,72 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	13.783,10 €
<b>Total montante anual</b>		<b>286.833,36 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Gestão circuitos especiais de transportes – Escola Secundária de Amora – anexo nº 124/2024
- Informação de compromisso PRP: Funcionamento Edifícios Escolares – Escola Secundária de Amora/2023 – anexo nº 125/2024
- Informação de compromisso: Del. Competências – Aquisição Equipamentos Esc Com 3º Ciclo Amora/2024 – anexo 126/2024

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**6. Deliberação nº 043/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA ALFREDO DOS REIS SILVEIRA. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Aparelho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 16.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 35.250,16 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	61.519,09 €	59.110,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	101.533,66 €	97.361,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Aquisição de equipamentos (2024)	14.686,17 €	0,00 €	14.686,17 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	13.982,24 €	0,00 €	13.982,24 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

### **Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

A Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, com sede na Avenida 25 de Abril, Torre da Marinha, pessoa coletiva n.º 600026957, neste ato representada pelo seu Diretor, Arnaldo Paulo Serra da Silva, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª  
Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera o número 2 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª  
Objeto**

1. (...)
2. (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

2. O presente aditamento cria ainda a Cláusula 14ª - A do Protocolo, com a seguinte redação:

**“Cláusula 14.ª - A  
Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª  
Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 15ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª  
Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª  
Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Arnaldo Paulo Serra da Silva  
Diretor da Escola Secundária Alfredo dos  
Reis Silveira

**ANEXO I - A**  
**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	61.519,09 €
Funcionamento dos edifícios escolares		101.533,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares		Não aplicável
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		14.686,17 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	13.982,24 €
<b>Total montante anual</b>		<b>191.721,16 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Funcionamento Edifícios-Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira/2023 – anexo nº 121/2024
- Informação de compromisso PRP: Manutenção Edifícios – Escola Secundária Alfredo dos Reis Siveira/2023 – anexo nº 122/2024
- Informação de compromisso: Del. Competências – Aquisição Equipamentos Esc Sec Alfredo Reis Silveira/2024 – anexo 123/2024

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**7. Deliberação n.º 044/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL CARGALEIRO. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Aparelho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria n.º 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;

2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;

4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;

5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Manuel Cargaleiro, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 16.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Manuel Cargaleiro, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 34.046,64 (trinta e quatro mil, quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	71.008,09 €	68.599,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	81.652,66 €	77.480,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Aquisição de equipamentos (2024)	14.071,11 €	0,00 €	14.071,11 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	13.393,78 €	0,00 €	13.393,78 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>34.046,64 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Manuel Cargaleiro**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;

2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para a Escola Secundária Manuel Cargaleiro, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

A Escola Secundária Manuel Cargaleiro, com sede na Rua Bento Moura Portugal, Fogueteiro, pessoa coletiva n.º 600020509, neste ato representada pela sua Diretora, Maria de Lurdes Carregã Ferreira Ribeiro, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**

**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera o número 2 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª**

**Objeto**

1. (...)
  2. (...)
  - a) (...)
  - b) (...)
  - c) (...)
  - d) (...)
  - e) (...)
  - f) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”
2. O presente aditamento cria ainda a Cláusula 14ª - A do Protocolo, com a seguinte redação:

**“Cláusula 14ª - A**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**Cláusula 2ª  
Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 15ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª  
Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª  
Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Maria de Lurdes Carregã Ferreira Ribeiro  
Diretora da Escola Secundária Manuel  
Cargaleiro

**ANEXO I - A  
Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	71.008,09 €
Funcionamento dos edifícios escolares		81.652,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		14.071,11 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	13.393,78 €
<b>Total montante anual</b>		<b>180.125,64 €</b>



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação compromisso. Funcionamento Edifícios Escolares – Escola Secundária Manuel Cargaleiro – anexo nº 127/2024
- Informação compromisso. Manutenção Edifícios Escolares – Escola Secundária Manuel Cargaleiro – anexo nº 128/2024
- Informação compromisso. Del. Competências – Aquisição Equipamentos – Escola Secundária Manuel Cargaleiro – anexo nº 129/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**8. Deliberação nº 045/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE MILHAÇOS. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Manutenção (+ 26.500€), do Apetrecho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 18.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 31.085,39 (trinta e um mil, oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	56.747,09 €	54.338,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	101.179,66 €	97.007,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Gestão dos circuitos especiais de transporte	2.070,58 €	2.446,68 €	- 376,10 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 5
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	157.350,14 €	157.350,14 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Aquisição de equipamentos (2024)	12.840,99 €	0,00 €	12.840,99 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	12.038,75 €	0,00 €	12.038,75 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>31.085,39 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, com sede na Rua Gil Vicente, Vale de Milhaços, pessoa coletiva n.º 600074706, neste ato representado pela sua Diretora, Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**  
**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª**  
**Objeto**

1. (...)
2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, no que diz respeito às competências que se indicam:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

- a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica de Vale de Milhaços);
- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica de Vale de Milhaços);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- e) Contratualização e gestão dos circuitos especiais de transporte ou transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e inclusão;
- f) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- g) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção.

h) Aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.

3. Mantêm-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

- a) Elaboração da Carta Educativa;
- b) Contratualização de serviços de desinfeção;
- c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;
- d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
- g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
- h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
- i) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares;
- j) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 14.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais."

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 18ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**

**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias  
Diretora do Agrupamento de Escolas de  
Vale de Milhaços

**ANEXO I - A**  
**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	56.747,09 €
Funcionamento dos edifícios escolares		101.179,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão dos circuitos especiais de transporte		2.070,54 €
Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro		157.350,14 €
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		12.840,99 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)		Tranche única
<b>Total montante anual</b>		<b>342.227,21 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB: Gestão Especiais de Transportes – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 130/2024.
- Informação de compromisso DELIB: Funcionamento de Edifícios Escolares – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 131/2024.
- Informação de compromisso DELIB: Manutenção de Edifícios Escolares – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 132/2024
- Informação de compromisso PRP: Aquisição de Equipamentos – AGR Escolas Vale Milhaços/2024 – anexo nº 133/2024



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**8. Deliberação n.º 046/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE MILHAÇOS. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Apetrecho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria n.º 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;

2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;

3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;

4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;

5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 18.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 31.085,39 (trinta e um mil, oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	56.747,09 €	54.338,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	101.179,66 €	97.007,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Gestão dos circuitos especiais de transporte	2.070,58 €	2.446,68 €	- 376,10 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 5
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	157.350,14 €	157.350,14 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Aquisição de equipamentos (2024)	12.840,99 €	0,00 €	12.840,99 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	12.038,75 €	0,00 €	12.038,75 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>31.085,39 €</b>	<b>Novos</b> montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo de Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho nº 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, com sede na Rua Gil Vicente, Vale de Milhaços, pessoa coletiva n.º 600074706, neste ato representado pela sua Diretora, Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**  
**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª**  
**Objeto**

1. (...)

2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica de Vale de Milhaços);
- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica de Vale de Milhaços);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- e) Contratualização e gestão dos circuitos especiais de transporte ou transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e inclusão;
- f) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

g) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção.

h) Aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.

3. Mantém-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

a) Elaboração da Carta Educativa;

b) Contratualização de serviços de desinfeção;

c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;

d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;

e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;

f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;

g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;

h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;

i) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares;

j) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 14.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais."

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 18ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**

**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias  
Diretora do Agrupamento de Escolas de  
Vale de Milhaços



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Documento anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB: Gestão Circuitos Especiais de Transportes – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 130/2024
- Informação de compromisso DELIB: Funcionamento de Edifícios Escolares – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 131/2024
- Informação de compromisso DELIB: Funcionamento de Edifícios Escolares – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 131/2024
- Informação de compromisso DELIB: Manutenção de Edifícios Escolares – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 132/2024
- Informação de compromisso PRP: Aquisição de Equipamentos – AGR Escolas Vale Milhaços/2023 – anexo nº 133/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**9. Deliberação nº 046/2023-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Aparelho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Terras de Larus, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 18.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Terras de Larus, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o cálculo infra detalhado, que se traduz numa diminuição do valor total anual face à redução imposta na comparticipação alusiva aos circuitos especiais de transporte.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	65.009,09 €	62.600,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	48.301,66 €	44.129,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Gestão dos circuitos especiais de transporte	134.892,47 €	159.394,32	- 24.501,85 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 5
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	67.800,14 €	67.800,14 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Aquisição de equipamentos (2024)	7.581,58 €	0,00 €	7.581,58 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	7.125,59 €	0,00 €	7.125,59 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>- 3.212,93 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

**Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Terras de Larus**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Terras de Larus, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas Terras de Larus, com sede na Rua Fernão Lopes, Paivas, pessoa coletiva n.º 600079406, neste ato representado pela sua Diretora, Margarida Maria Roque Garcia, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**  
**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª**  
**Objeto**

1. (...)



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas Terras de Larus, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica da Cruz de Pau);
- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica da Cruz de Pau);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- e) Contratualização e gestão dos circuitos especiais de transporte ou transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e inclusão;
- f) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- g) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção;
- h) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.

3. Mantêm-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

- a) Elaboração da Carta Educativa;
- b) Contratualização de serviços de desinfeção;
- c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;
- d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
- g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
- h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
- i) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares;
- j) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 14.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 18ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**Cláusula 4ª**  
**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Margarida Maria Roque Garcia  
Diretora do Agrupamento de Escolas Terras  
de Larus

**ANEXO I - A**  
**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	65.009,09 €
Funcionamento dos edifícios escolares		48.301,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão dos circuitos especiais de transporte		134.892,47 €
Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro		67.800,14 €
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		7.581,58 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)		Tranche única
<b>Total montante anual</b>		<b>330.710,53 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Gestão Circuitos Especiais de Transportes – AGR Escolas Terras de Larus/2023 – anexo nº 134/2024
- Informação de compromisso PRP: Funcionamento de Edifícios Escolares – AGR Escolas Terras de Larus/2023 – anexo nº 135/2024



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

- Informação de compromisso PRP: Manutenção de Edifícios Escolares – AGR Escolas Terras de Larus/2023 – anexo nº 136/2024
- Informação de compromisso PRP: Aquisição de Equipamentos – AGR Escolas Terras de Larus/2024 – anexo nº 137/2024

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**10.Deliberação nº 047/2023-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PINHAL DE FRADES. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Apetrecho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 17.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 28.955,03 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	47.151,59 €	44.742,50 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	72.799,66 €	68.627,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	106.050,14 €	106.050,14 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Aquisição de equipamentos (2024)	11.297,05 €	0,00 €	11.297,05 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	11.076,23 €	0,00 €	11.076,23 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>28.955,03 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo de Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho nº 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, com sede na Avenida 25 de Abril, Pinhal de Frades, pessoa coletiva n.º 600075800, neste ato representado pelo seu Diretor, José Luís Martins dos Santos, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**  
**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª**  
**Objeto**

1. (...)
2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, no que diz respeito às competências que se indicam:  
a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica Carlos Ribeiro);



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica Carlos Ribeiro);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- f) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção.
- g) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.

3. Mantém-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

- a) Elaboração da Carta Educativa;
- b) Contratualização de serviços de desinfeção;
- c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;
- d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
- g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
- h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
- i) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares;
- j) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 14.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 17ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**

**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

José Luís Martins dos Santos  
Diretor do Agrupamento de Escolas de  
Pinhal de Frades

**ANEXO I - A**  
**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	47.151,59 €
Funcionamento dos edifícios escolares		72.799,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro		106.050,14 €
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		11.297,05 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	11.076,23 €
<b>Total montante anual</b>		<b>248.374,67 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Aquisição de Equipamentos – AGR Escolas Pinhal Frades/2024 – anexo nº 138/2024
- Informação de compromisso DELIB: Funcionamento dos Edifícios Escolares – AGR Escolas Pinhal Frades/2023 – anexo nº 139/2024
- Informação de compromisso DELIB: Manutenção dos Edifícios Escolares – AGR Escolas Pinhal Frades/2023 – anexo nº 140/2024

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**11. Deliberação nº 048/2023-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Aparelho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;

3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;

4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;

5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 17.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 25.797,13 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete euros e treze cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	60.262,09 €	57.853,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/523 1 8
Funcionamento dos edifícios escolares	83.152,66 €	78.980,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/523 1 7
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	99.150,14 €	99.150,14 €	0,00 €		01 003 2022/523 1 6
Aquisição de equipamentos (2024)	9.778,23 €	0,00 €	9.778,23 €	Novo cabimento	01 002 2023/530 7
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	9.437,15 €	0,00 €	9.437,15 €	Novo cabimento	01 002 2023/530 7
<b>TOTAL</b>			<b>25.797,13 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo de Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;

2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;

3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;

4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;

5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

### Entre

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

### E

O Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, com sede na Rua Ana de Castro Osório, Amora, pessoa coletiva n.º 600020460, neste ato representado pela sua Diretora, Paula Alexandra Monteiro dos Santos e Sousa Campos, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

### Cláusula 1ª

#### Alterações do Protocolo

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

#### “Cláusula 1ª

##### Objeto

1. (...)

2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, no que diz respeito às competências que se indicam:

- Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica Paulo da Gama);
- Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica Paulo da Gama);
- Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

- g) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, até ao término dos contratos em vigor, celebrados antes de 1 de abril de 2022.
  - h) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.
3. Mantém-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:
- a) Elaboração da Carta Educativa;
  - b) Contratualização de serviços de desinfestação;
  - c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;
  - d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
  - e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
  - f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
  - g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
  - h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
  - i) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 14.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 17ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**

**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paula Alexandra Monteiro dos Santos e  
Sousa Campos  
Diretora do Agrupamento de Escolas Paulo  
da Gama



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**ANEXO I - A**  
**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	60.262,09 €
Funcionamento dos edifícios escolares		83.152,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro		99.150,14 €
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		9.778,23 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	9.437,15 €
<b>Total montante anual</b>		<b>261.780,27 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Funcionamento Edifícios Escolares – AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 141/2024
- Informação de compromisso PRP: Manutenção de Edifícios Escolares – AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 142/2024
- Informação de compromisso PRP: Aquisição de Equipamentos – AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 143/2024

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**12. Deliberação nº 049/2023-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Aparelho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria n.º 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 18.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 18.879,91 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	54.396,34 €	51.987,25 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	65.856,66 €	61.684,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Gestão dos circuitos especiais de transporte	30.104,83 €	35.573,07 €	- 5.468,24 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 5
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	66.300,14 €	66.300,14 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Aquisição de equipamentos (2024)	9.213,38 €	0,00 €	9.213,38 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	8.553,02 €	0,00 €	8.553,02 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>18.879,91 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato**

Considerando:

1 A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;

2 Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

3 Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;

4 A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;

5 Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

6 Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, com sede na Praceta Joaquim Pinto Malta, Amora, pessoa coletiva n.º 600075028, neste ato representado pela sua Diretora, Célia Barão Guerreiro Almeida, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**

**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª**

**Objeto**

1 (...)

2 O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica Pedro Eanes Lobato);
- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica Pedro Eanes Lobato);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- e) Contratualização e gestão dos circuitos especiais de transporte ou transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e inclusão;
- f) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- g) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção.
- h) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

3. Mantêm-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

- a) Elaboração da Carta Educativa;
- b) Contratualização de serviços de desinfestação;
- c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;
- d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
- g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
- h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
- i) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares;
- j) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 14.ª  
Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª  
Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 18ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª  
Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª  
Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Célia Barão Guerreiro Almeida  
Diretora do Agrupamento de Escolas Pedro  
Eanes Lobato

Documentos anexos esta proposta:

- Informação de compromisso IIB: Gestão Circuitos Especiais Transporte – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo nº 144/2024



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

- Informação de compromisso PRP: Funcionamento dos Edifícios Escolares – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo nº 145/2024
- Informação de compromisso PRP: Manutenção de Edifícios Escolares – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo nº 146/2024
- Informação de compromisso PRP: Aquisição de equipamentos – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo nº 147/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**13. Deliberação nº 050/2023-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO NUN'ALVARES. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta inoportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Apetrecho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 18.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 12.190,48 (doze mil, cento e noventa euros e quarenta e oito cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	36.570,69 €	34.161,60 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	67.306,66 €	63.134,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Gestão dos circuitos especiais de transporte	48.461,50 €	57.264,04 €	- 8.802,54 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 5
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	85.800,00 €	85.800,00 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Aquisição de equipamentos (2024)	7.418,40 €	0,00 €	7.418,40 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	6.992,87 €	0,00 €	6.992,87 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>12.190,48 €</b>	<sup>(1)</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares**

Considerando:

1. A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
2. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
3. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
6. Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, com sede na Rua Paulo da Gama, Cavaquinhas, pessoa coletiva n.º 600074420, neste ato representado pela sua Diretora, Maria Paula Pires Prates Coito, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**  
**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 1ª**  
**Objeto**

1. (...)
2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, no que diz respeito às competências que se indicam:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

- a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica Nun'Álvares);
- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica Nun'Álvares);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- e) Contratualização e gestão dos circuitos especiais de transporte ou transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e inclusão;
- f) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- g) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção.
- h) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.

3. Mantém-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

- a. Elaboração da Carta Educativa;
- b. Contratualização de serviços de desinfestação;
- c. Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;
- d. Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- e. Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- f. Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
- g. Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
- h. Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
- i. Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares;
- j. Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 14.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais."

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 18ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**Cláusula 4ª**  
**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

\_\_\_\_\_  
Maria Paula Pires Prates Coito  
Diretora do Agrupamento de Escolas  
Nun'Álvares

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB: Gestão Circuitos Especiais de Transporte – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 148/2024
- Informação de compromisso DELIB: Funcionamento dos Edifícios Escolares – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 149/2024
- Informação de compromisso DELIB: Manutenção Edifícios Escolares – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 150/2024
- Informação de compromisso DELIB: Aquisição de Equipamentos – AGR Escolas Nun'Álvares/2024 – anexo nº 151/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**14. Deliberação nº 051/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. ANTÓNIO AUGUSTO LOURO. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta inoportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Apetrecho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 18.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4.º e n.º 3 do art. 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 18.588,22 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	66.775,89 €	64.366,80 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	75.446,66 €	71.274,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Gestão dos circuitos especiais de transporte	46.384,49 €	54.809,76 €	- 8.425,27 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 5
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	124.950,14 €	124.950,14 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Aquisição de equipamentos (2024)	10.242,66 €	0,00 €	10.242,66 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	10.189,08 €	0,00 €	10.189,08 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>18.588,22 €</b>	Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo de Financiamento da Descentralização – Educação.	

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

**Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro**

Considerando:

- 1 A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
- 2 Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
- 3 Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
- 4 A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
- 5 Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
- 6 Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, com sede na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, nº 1, Arrentela, pessoa coletiva n.º 600074943, neste ato representado pela sua Diretora, Dulce Maria Anselmo da Graça, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**  
**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 1ª**  
**Objeto**

1. (...)

2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica Dr. António Augusto Louro);
- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica Dr. António Augusto Louro);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- e) Contratualização e gestão dos circuitos especiais de transporte ou transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e inclusão;
- f) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- g) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção.
- h) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.

3. Mantêm-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

- a) Elaboração da Carta Educativa;
- b) Contratualização de serviços de desinfeção;
- c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares;
- d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
- g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
- h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
- i) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares;
- j) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)."

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 14ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**“Cláusula 14.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 18ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**

**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Dulce Maria Anselmo da Graça  
Diretora do Agrupamento de Escolas Dr.  
António Augusto Louro

**ANEXO I - A**

**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	66.775,89 €
Funcionamento dos edifícios escolares		75.446,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão dos circuitos especiais de transporte		46.384,49 €
Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro		124.950,14 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		10.242,66 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	10.189,08 €
<b>Total montante anual</b>		<b>333.988,92 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB: Gestão Circuitos Especiais Transportes – AGR Escolas Antonio Augusto Louro/2023 – anexo nº 152/2024
- Informação de compromisso DELIB: Funcionamento dos Edifícios Escolares – AGR Escolas Antonio Augusto Louro/2023 – anexo nº 153/2024
- Informação de compromisso DELIB: Manutenção de Edifícios Escolares – AGR Escolas Antonio Augusto Louro/2023 – anexo nº 154/2024
- Informação de compromisso PRP: Aquisição de equipamentos – AGR Escolas Antonio Augusto Louro/2023 – anexo nº 155/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**15. Deliberação nº 051/2024-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. ANTÓNIO AUGUSTO LOURO. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, previsto no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada, no domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O Município do Seixal considerou, desde o início, que o processo de transferência de competências no domínio da Educação padece de inconformidades e apresenta incomportáveis encargos que colocam em causa a sustentabilidade financeira das Autarquias, preocupações que tem dado conhecimento a todos os intervenientes.

O DL n.º 21/2019, de 30/01, transferiu para as autarquias locais e entidades intermunicipais diversas competências a partir de 1 de abril de 2022. Desde essa data, a Câmara Municipal tem vindo a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

verificar défices acentuados. Em 2022, a Autarquia despendeu mais 1,3 milhões de euros do que recebeu, e em 2023, mais 2,1 milhões de euros. Sobre circuitos especiais de transporte, e em articulação com as Escolas, a Autarquia informou que o montante necessário para os assegurar, em 2023/2024, correspondia a 687.212,65 €, de acordo com o cálculo efetuado para o ano letivo anterior. Contudo, o Governo manteve o montante inicial de 414.511,00€ e como se tal não bastasse, ainda operou uma redução de 63.718,00€/ano por via do Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho. Resultado desta situação, quatro agrupamentos de Escolas e uma Escola Secundária não desenvolveram os procedimentos pois não possuem verbas suficientes para os realizar.

Em resumo, o balanço da transferência de competências na área da Educação é extremamente negativo e não tem havido quaisquer respostas do Governo para a resolução dos problemas. Quando em 2019 o Governo decidiu impor esta transferência, garantiu que tal não iria onerar os orçamentos municipais, o que não tem correspondido à realidade.

Contudo, há que operar os novos valores definidos no Orçamento de Estado para 2024. Nele foram inscritos valores que representam um aumento de 656.650€, em concreto, para reforço do Pessoal Não Docente (+ 454.369€), dos Apoios Alimentares (+ 20.341€), do Funcionamento (+ 50.072€), da Manutenção (+ 26.500€), do Aparelho de Equipamentos (+ 6.430€) e da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Seguros, uma nova componente criada (+ 98.938€). Muito aquém do necessário, quer para este ano de 2024, quer para saldar as dívidas dos anos transatos.

Face ao exposto e considerando em adicional:

1. Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023) ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
2. Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
3. A divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
4. A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
5. Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas João de Barros, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.

Proponho, em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 19.ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas João de Barros, que a Câmara Municipal do Seixal delibere o presente aditamento ao aludido protocolo, com base no disposto no n.º 1 do art. 4º e n.º 3 do art. 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, conjugados com o art. 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, por analogia, com o art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024, no montante de € 49.304,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro euros e noventa cêntimos), cálculo este resultado do raciocínio infra detalhado.

Competência com componente financeira	Montante anual 2024 <sup>(1)</sup>	Montante anual 2023	Diferença 2024/2023	Alteração	Rubrica
Conservação e manutenção de edifícios escolares	51.926,09 €	49.517,00 €	2.409,09 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 8
Funcionamento dos edifícios escolares	157.056,66 €	152.884,00 €	4.172,66 €	Reforço do cabimento efetuado no âmbito da Deliberação n.º 037/2023	01 003 2022/5231 7
Gestão dos circuitos	17.972,19 €	21.236,66 €	- 3.264,47 €	Redução do cabimento efetuado no âmbito	01 003



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

				da Deliberação n.º 037/2023	2022/5231 5
especiais de transporte					
Gestão das medidas - escola a tempo inteiro	60.600,14 €	60.600,14 €	0,00 €		01 003 2022/5231 6
Contratualização do fornecimento de refeições	43.748,91 €	43.748,91 €	0,00 €		01 003 2022/5231 9
Aquisição de equipamentos (2024)	23.334,69 €	0,00 €	23.334,69 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	22.652,93 €	0,00 €	22.652,93 €	Novo cabimento	01 002 2023/5307
<b>TOTAL</b>			<b>49.304,90 €</b>		<sup>111</sup> Novos montantes, decorrentes da LOE 2024/Fundo de Financiamento da Descentralização – Educação.

A presente moldura financeira aplica-se nos mesmos termos ao ano de 2025.

Mais proponho, em caso de aprovação, a remessa, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

**Minuta do 2.º Aditamento do Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas João de Barros**

Considerando:

- 1 A necessidade de atualizar os valores previstos para exercício de competências delegadas pelo Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e da divulgação do Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Educação – Duodécimos 2024;
- 2 Que foram publicados a Portaria nº 262/2023 de 17 de agosto (que determinou que o valor a transferir por aluno no ano 2023 seria de 7,68€), e posteriormente o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que definiu para o Seixal o montante de 146.143€ (anos de 2022 e 2023), ambos relativos ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais;
- 3 Que se desconhece a base para o cálculo (número de alunos considerado), e uma vez que, de acordo com o número de alunos fornecido pelos agrupamentos e escolas não agrupadas, o montante para aquisição de equipamentos deveria ser de 165.428,70 € e não 146.143€, obrigando assim a uma distribuição proporcional do montante recebido, em tranche única;
- 4 A intenção da Autarquia de assegurar o fornecimento de leite escolar por administração direta;
- 5 Que a 31 de maio de 2022 foi outorgado o Protocolo de Delegação de Competências do Município do Seixal para o Agrupamento de Escolas João de Barros, e a 22 de junho de 2023 foi outorgado um aditamento ao mesmo.
- 6 Que a minuta deste aditamento ao Protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Entre**

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeiro Outorgante;

**E**

O Agrupamento de Escolas João de Barros, com sede na Rua Dr. Manuel Arriaga, Corroios, pessoa coletiva n.º 600079422, neste ato representado pelo seu Diretor, António Manuel de Almeida Carvalho, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, que devem ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem:

**Cláusula 1ª**  
**Alterações do Protocolo**

1. O presente aditamento altera os números 2 e 3 da Cláusula 1ª do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª**  
**Objeto**

1. (...)

2. O presente Protocolo de Delegação de Competências tem ainda por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para o Agrupamento de Escolas João de Barros, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Conservação e manutenção dos edifícios escolares (Escola Básica de Corroios);
- b) Funcionamento dos edifícios escolares (Escola Básica de Corroios e Escola Secundária João de Barros);
- c) Desenvolvimento da ação social escolar (todas as Escolas do Agrupamento);
- d) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições no refeitório escolar da Escola Secundária João de Barros;
- e) Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares (todas as Escolas do Agrupamento);
- f) Contratualização e gestão dos circuitos especiais de transporte ou transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e inclusão;
- g) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (todas as Escolas do Agrupamento com oferta);
- h) A gestão do pessoal não docente, incluindo o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção;
- i) Aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.

3. Mantêm-se na esfera de competências do Município as seguintes competências:

- a) Elaboração da Carta Educativa;
- b) Contratualização de serviços de desinfeção;
- c) Contratualização de serviços externos essenciais ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares, com exceção do refeitório escolar da Escola Secundária João de Barros;
- d) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- e) Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- f) Organização e atualização dos processos individuais do pessoal não docente;
- g) Autorização da prestação de trabalho extraordinário;
- h) Autorização para abertura de processos de recrutamento e seleção de pessoal não docente;
- i) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares (Escola Básica de Corroios);
- j) Contratualização de serviços externos de aquisição de leite escolar, bem como a gestão do seu fornecimento (estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico).”

2. O presente aditamento altera ainda a Cláusula 15ª do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**“Cláusula 15.ª**

**Aquisição de equipamentos**

O exercício desta competência integra a aquisição de equipamentos básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, sendo que o equipamento tecnológico não inclui recursos digitais.”

**Cláusula 2ª**

**Substituição do Anexo I**

O anexo a que se reporta o ponto 1 da Cláusula 19ª do Protocolo, alterado pelo aditamento outorgado em 22 de Junho de 2023, é agora substituído pelo Anexo I - A, que se junta ao presente aditamento.

**Cláusula 3ª**

**Restantes cláusulas do Protocolo**

Todas as restantes cláusulas do Protocolo ora alterado se mantêm em vigor nos seus precisos termos.

**Cláusula 4ª**

**Entrada em vigor**

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Seixal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

António Manuel de Almeida Carvalho  
Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros

**ANEXO I - A**

**Caraterização das transferências financeiras anuais**

Competência delegada	Critério-base	Montante anual
Conservação e manutenção de edifícios escolares	Verbas anuais a transferir pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Município do Seixal, ano de 2024	51.926,09 €
Funcionamento dos edifícios escolares		157.056,66 €
Desenvolvimento da ação social escolar		Não aplicável
Contratualização do fornecimento de refeições (ES João de Barros)		43.748,91 €
Gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares		Não aplicável
Gestão dos circuitos especiais de transporte		17.972,19 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro		60.600,14 €
Gestão do Pessoal Não Docente		Não aplicável
Aquisição de equipamentos (2024)		23.334,69 €
Aquisição de equipamentos (2022 e 2023)	Tranche única	22.652,93 €
<b>Total montante anual</b>		<b>377.291,61 €</b>

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB: Gestão Circuitos Especiais Transportes – AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 156/2024
- Informação de compromisso DELIB: Funcionamento dos Edifícios Escolares/ AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 157/2024
- Informação de compromisso DELIB: Manutenção de Edifícios Escolares/ AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 158/2024
- Informação de compromisso DELIB: Aquisição de Equipamentos/ AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 159/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, quanto aos protocolos e respetiva delegação de competências para as escolas em termos financeiros, verifica-se apenas a diminuição do valor relativamente aos circuitos especiais de transporte, solicitou esclarecimentos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que em agosto o governo reduziu em sessenta e seis mil euros as verbas transferidas para a câmara para esse efeito. Informou o senhor vereador Nuno Moreira que o terreno no Seixal foi vendido através de Hasta Publica, num processo totalmente transparente.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que do ponto de vista da educação, a câmara municipal tem muita dificuldade em gerir o orçamento. Disse que quanto aos transportes especiais, a questão é colocada logo na aferição do número de alunos. Considera que a câmara podia ter atribuído um valor superior, uma vez que gere o orçamento como um todo. Lamenta uma vez a falta da escola em Fernão Ferro, dizendo que provavelmente só irá existir quando o Partido Socialista estiver a presidir a esta câmara municipal.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, presume da intervenção que a escola de Fernão Ferro não foi construída porque o governo do partido socialista não quis, pois entende que só irá existir



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

escola quando tiver a câmara municipal. Pelas palavras do senhor vereador, o governo decidiu penalizar a população de Fernão Ferro, porque a câmara municipal não é da cor do seu partido, partido socialista. Demonstra que há uma agenda política, da parte do governo. Relativamente à gestão do orçamento, é de facto difícil quando há um défice de três milhões de euros, entre aquilo que transferem e aquilo que se tem que pagar, por competências que não estavam na esfera do município, mas que foram delegadas.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que, se presidirem esta câmara municipal iriam agilizar a construção da escola, não disse que apenas haveria escola quando o PS presidisse à Câmara, que são coisas diferentes. Adiantou que a questão dos transportes especiais, devia ser logo á partida, uma não questão. Considera que este executivo devia ter a capacidade de mobilizar verbas de outras rubricas para não deixar essas crianças em casa. julga que foi precisamente isso que a CDU desta autarquia fez.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que existe um défice de três milhões de euros, depois, o delegado regional da DGEST, na primeira reunião com todos os diretores de agrupamentos das escolas, disse que não se podia utilizar dinheiro de uma rubrica para suprir falta noutra, entretanto veio dizer telefonicamente que afinal tinha conseguido que tal já era permitido, o qual foi informado aos senhores diretores das escolas para solicitarem por escrito tal possibilidade, e até ao momento não obtiveram qualquer resposta por escrito, apenas um contato telefónico a informar que estavam a verificar a situação, aconselhando que era melhor não o fazerem.

### **16. Deliberação nº 053/2024-CMS – CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 66,75M2, DO LOTE Nº 37, SITO NA RUA RAUL MACHADO, NA QUINTA NOVA DA MANSÔA, FOROS DE AMORA, FREGUESIA DE AMORA. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 042/2012-CMS, DE 23 DE FEVEREIRO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“CONSIDERANDO:

A) Em 23/02/2012, a Câmara Municipal do Seixal deliberou aprovar a cedência ao domínio privado municipal de uma parcela com 66,75m<sup>2</sup> do Lote 37, com a área inicial de 280,00 m<sup>2</sup>, da Quinta da Mansôa, Foros de Amora, freguesia de Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 5621/20000926, para constituição do lote municipal R3, de acordo com o estipulado no Plano de Pormenor da Quinta da Mansôa (cfr. Deliberação nº 42/2012, cuja cópia se junta como Anexo 1);

B) Na sequência de levantamento topográfico apresentado com o Requerimento nº 43213, de 30/04/2021, foi possível constatar que a área em falta para constituição do lote R3 não seria os 66,75 m<sup>2</sup> deliberado em 23/02/2012, mas apenas 54 m<sup>2</sup> (cfr. Parecer da DMPRU, de 08/02/2024, com MGD nº 8774 - Proc. 50/B/2011, cuja cópia se junta como Anexo 2);

C) De acordo com a Comissão Municipal de Avaliação do Património Municipal, o valor da área de 54 m<sup>2</sup> a ceder ao Município é de € 11 200,00 (onze mil e duzentos euros) - cfr. parecer de 05/02/2024, que se junta como Anexo 3);

D) Em 07/02/2024, o requerente veio solicitar urgência no agendamento da escritura de cedência da referida área de 54m<sup>2</sup>, na medida em que pretende apresentar projeto para construção de edificação - cfr. requerimento com MGD nº 12801/2024, cuja cópia se junta como Anexo 4;

Em conformidade, e ao abrigo do disposto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, importa que a Câmara Municipal delibere alterar a referida Deliberação n.º 42/2012, de 23/02/2012, nos seguintes termos:

1. No âmbito do Processo nº 50/8/2011, aprovar a cedência ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno com a área de 54,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do Lote 37 (com a área inicial de 280,00 m<sup>2</sup>), sito na Rua Raúl Machado, na Quinta da Mansôa, Foros de Amora, freguesia de Amora,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º: 5621/20000926, da freguesia de Amora, que se junta como (Anexo 5), e inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia, sob o Artigo nº 7580, que se junta como (Anexo 6);

2. A parcela de terreno a ser cedida, terá as seguintes confrontações:

Norte: Rua Raúl Machado;

Sul: Teresa Paiva Gomes;

Nascente: Lote 37;

Poente: Lote R3;

3. A Parcela já se encontra inscrita, na matriz predial urbana da freguesia de Amora, pelo Artigo P15234, que se junta como (Anexo 7);

4. A cedência destina-se à formação do Lote Municipal designado por R3, com uma área total de 145,00 m<sup>2</sup>, no âmbito do Plano de Reversão da Quinta da Mansôa, e que será constituído com a cedência efetuada pelo Lote 36, com a área de 60,00 m<sup>2</sup> (Escritura nº 109/87, outorgada no dia 22/12/1987), e com uma área sobrance de 31,00 m<sup>2</sup> do prédio que integrou o Alvará de Licença de Loteamento nº 4/92, de 10/04/1992 (Processo de Loteamento nº 137/A/89).

### ANEXOS:

-Anexo 1: Deliberação Camarária nº 042/2012, de 23/02/2012;

-Anexo 2: Parecer da "Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana", registado em SPO com o MGD 8774, em 08/02/2024;

- Anexo 3: Parecer da "Comissão Municipal de Avaliação do Património Municipal", de 05/02/2024, a atribuir o valor da parcela;

- Anexo 4: Requerimento apresentado pelo Sr. Mónica Raúl de Deus, registado em SPO com o MGD 12801 em 07/02/2024;

- Anexo 5: Descrição Predial nº 5621/20000926, da freguesia de Amora;

- Anexo 6: Caderneta predial do artigo urbano 7580, da freguesia de Amora;

- Anexo 7: Caderneta predial do artigo urbano P15234, da freguesia de Amora, e;

- Anexo 8: Planta de localização, com a parcela a ceder, devidamente assinalada.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, três abstenções dos Senhores Vereadores, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e um voto contra da Senhora Vereadora Ana Carla Rosa Vieira Ferreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### \*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 16, adiantou que feitas as contas, em metros quadrados, foi mais barato a venda de um terreno á beira-rio na primeira linha no Seixal, para construção do empreendimento da Mundet, do que esse parcela de terreno nos Foros de Amora.

A Senhora Vereadora Ana Ferreira, no ponto 16 apresentou uma declaração de voto dizendo que na perspetiva do PSD, a matéria em questão requer uma análise mais aprofundada, trata-se de um documento já discutido em 2012, que vem agora apresentado em 2024, sem que seja acompanhado por uma explicação mais exaustiva. Este é um ponto crucial para transparência e responsabilidade no exercício das nossas funções como representantes da população do concelho do Seixal, primeiramente falta compreender enquanto vereadores os assuntos em votação, antes de tomarem



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

decisões, que impactem diretamente com a vida dos cidadãos, nesse sentido, consideram que o atual documento em discussão atinge um nível de complexidade que exige uma análise mais minuciosa. Além disso gostariam de chamar a atenção para a falta de recursos e apoios disponíveis para a vereação do PSD, que não dispõe de assessores especializados para auxiliarem a compreensão de certos dossiers. Acreditam que todos os vereadores devem ter acesso a recursos adequados para desempenhar as suas funções de maneira eficiente e informada e é fundamental assegurar que todos os membros desta casa tenham igualdade de condições para entender e debater as questões em pauta. A ausência de assessor para os vereadores da oposição pode criar desigualdades no processo de tomada de decisões, comprometendo a qualidade e a justiça das decisões tomadas por este órgão, portanto, em virtude da complexidade da matéria em discussão e da falta de recursos disponíveis para a vereação do PSD, decidiram votar contra a proposta neste momento.

### **17. Deliberação nº 054/2024-CMS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCS), constituída a 28 de outubro de 1977, é uma instituição fundamental na defesa de pessoas, bens e do património cultural e ambiental do Município.

A comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil, no dia 1 de março, é um momento de reflexão coletiva sobre o que é o reforço da Proteção Civil e conseqüentemente a capacitação dos Agentes de Proteção Civil, e destes, é justo destacar os que têm o papel derradeiro e mais complexo no socorro urgente à população, que são os corpos de bombeiros.

O dia-a-dia das Forças Humanitárias, e no caso concreto das associações de bombeiros, é feito num quadro de reiterada insuficiência de apoios materiais e financeiros, nomeadamente os da responsabilidade do Governo Central, só ultrapassáveis com o apoio das autarquias como a Câmara Municipal do Seixal e as Juntas de Freguesia do Município.

No apoio direto às Forças Humanitárias a Autarquia investiu, nos últimos dez anos, cerca de 14 milhões de euros em equipamentos, instalações, comunicações, veículos, equipamento de proteção individual, fardamento, etc., valor que unanimemente é considerado como bem empregue, na segurança da população que reside e trabalha no município.

É necessária outra política relativamente aos Bombeiros, sinal que deveria ser dado desde logo, com a dotação no Orçamento do Estado das verbas adequadas ao sistema de Bombeiros e Proteção Civil e com a revisão da Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros e com a revisão periódica e ajustada da comparticipação das despesas pelos serviços prestados ao INEM.

Por ocasião da comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil a Câmara Municipal do Seixal pretende contribuir para o reforço da segurança dos homens e mulheres que atuam como bombeiros, participando a aquisição de equipamentos de proteção individual contra incêndios urbanos (casaco, calças, cógula, botas, luvas e capacete), tecnologicamente evoluídos e ergonómicos, para equipar duas equipas de bombeiros (dez operacionais), no valor de 13.289,00€.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, aprovado a 7 de fevereiro de 2024, a aprovação de apoio financeiro no montante de 13.289,00€ (treze mil duzentos e oitenta e nove euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, para aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI), despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024 (11 001 2022/ 5119 1) – Comparticipação Financeira.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PC Aquis Equipamento Proteção Indiv – AHBMCSSEIXAL/2024 – anexo nº 160/2024

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, apresentou os pontos, dizendo que o ponto 17 trata de uma comparticipação financeira Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. Protocolo de colaboração. Apoio para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. O ponto 18 trata de uma comparticipação financeira para a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora. Protocolo de colaboração. Apoio para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. O ponto 19 trata de uma comparticipação financeira para a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora. Protocolo de colaboração. Apoio para aquisição de Veículo com Plataforma Elevatória.

**A Senhora Vereadora Ana Ferreira**, agradeceu aos Bombeiros todo o trabalho desenvolvido em prol da comunidade. Deu nota sobre os equipamentos que se tornam obsoletos por via de desgaste ou até por antiguidade, são oferecidos pela camara a alguma cidade geminada, Cabo Verde, por exemplo ou existe algum protocolo nesse sentido. Solicitou esclarecimentos sobre o destino desses equipamentos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, referiu que essa pergunta deveria ser direcionada às corporações de Bombeiros, uma vez que o município apenas presta os apoios.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, no quadro da geminação existente com os PALOPS , designadamente com Cabo Verde e São Tomé, já fizeram chegar viaturas , que pese embora não servir para a autarquia, deram uma grande ajuda no quadro das necessidades dessas populações. No tocante dos equipamentos de proteção das associações humanitárias, quando não estão em condições, não servem para ninguém.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, manifestou satisfação pelos apoios prestados. Deu nota que na Assembleia Municipal apresentaram uma proposta idêntica e, a CDU votou contra. Evidenciou a falta de requalificação da cobertura de um dos pavilhões dos Bombeiros Mistos do Seixal, que é revestida por amianto, e continua a faltar um veículo com plataforma de quarenta e cinco metros, que considera importante.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que relativamente ás coberturas, deu nota que o PCP apresentou na Assembleia da Republica no âmbito da discussão do orçamento de Estado uma proposta para que fosse inserida uma verba para a remoção das coberturas com fibrocimento, existentes em todas as corporações de Bombeiros do País, mas que o partido socialista votou contra.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, mostrou-se solidário com a observação feita pelo senhor presidente, mas considera que "não se pode sacudir a água do capote". Entende que a autarquia pode prestar esse apoio, e terá todo o apoio da parte dos vereadores do PS.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, referiu que se fosse efetuado o pagamento pelo governo, de quatro virgula três milhões de euros em falta, com certeza que haveria muito mais disponibilidade financeira para prestar outro tipo de apoio e para realizar outros projetos em prol da população do concelho do Seixal.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, apresentou uma declaração de voto reafirmando o reconhecimento das corporações de Bombeiros, pelo trabalho que fazem, deixando a palavra de compromisso que os apoios não se esgotam nessas situações e vão acompanhar as necessidades das duas corporações, como tem acontecido ao longo do ano.

**18. Deliberação nº 055/2024-CMS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora (AHBMA), constituída a 21 de junho de 1999, com homologação em 1 de abril de 2004, tem contribuído para uma resposta mais célere e eficaz à população da Freguesia de Amora, desenvolvendo um trabalho humanitário e meritório amplamente reconhecido por entidades públicas e privadas.

A comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil, no dia 1 de março, é um momento de reflexão coletiva sobre o que é o reforço da Proteção Civil e consequentemente a capacitação dos Agentes de Proteção Civil, e destes, é justo destacar os que têm o papel derradeiro e mais complexo no socorro urgente à população, que são os corpos de bombeiros.

O dia-a-dia das Forças Humanitárias, e no caso concreto das associações de bombeiros, é feito num quadro de reiterada insuficiência de apoios materiais e financeiros, nomeadamente os da responsabilidade do Governo Central, só ultrapassáveis com o apoio das autarquias como a Câmara Municipal do Seixal e as Juntas de Freguesia do Município.

No apoio direto às Forças Humanitárias a Autarquia investiu, nos últimos dez anos, cerca de 14 milhões de euros, em equipamentos, instalações, equipamentos de proteção individual, fardamentos, comunicações, veículos, equipamento de proteção individual, etc., valor que unanimemente é considerado como bem empregue, na segurança da população que reside e trabalha no município.

É necessária outra política relativamente aos Bombeiros, sinal que deveria ser dado desde logo, com a dotação no Orçamento do Estado das verbas adequadas ao sistema de Bombeiros e Proteção Civil e com a revisão da Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros e com a revisão periódica e ajustada da comparticipação das despesas pelos serviços prestados ao INEM.

Por ocasião da comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil a Câmara Municipal do Seixal pretende contribuir para o reforço da segurança dos homens e mulheres que atuam como bombeiros, participando a aquisição de equipamentos de proteção individual contra incêndios urbanos (casaco, calças, cógula, botas, luvas e capacete), tecnologicamente evoluídos e ergonómicos, para equipar uma equipa de bombeiros (cinco), no valor de 6.645,00€.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, aprovado a 7 de fevereiro de 2024, a aprovação de apoio financeiro no montante de 6.645,00€ (seis mil seiscientos e quarenta e cinco euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, para aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI), despesa esta, a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024 (11 001 2022/ 5119 1) – Comparticipação Financeira.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PC Aquis Equipamento Proteção Indiv – AHBMAMORA/2024 – anexo nº 161/2024

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Joaquim Tavares.**

**19. Deliberação nº 056/2024 – CMS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de junho de 1999, com homologação em 1 de abril de 2004, tem contribuído para uma resposta mais célere e eficaz à população da Freguesia de Amora, desenvolvendo um trabalho humanitário e meritório amplamente reconhecido por entidades públicas e privadas.

Em comemoração do 20.º aniversário da data de homologação do Corpo de Bombeiros, a Câmara Municipal do Seixal transmite uma calorosa saudação pelas duas décadas de atividade, em prol da população da freguesia de Amora, mas também de todo o Concelho. Reconhecendo o esforço efetuado em superar problemas e adversidades e partilhando a visão e a missão de proporcionar melhores condições de vida para toda a população.

As Forças Humanitárias desenvolvem a sua atividade, diariamente, num quadro de reiterada insuficiência de apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, só ultrapassáveis com o apoio das autarquias.

O investimento do município nas Forças Humanitárias ascende a mais de 14 milhões de euros, nos últimos dez anos, não obstante, continua a ser absolutamente necessário o reforço das capacidades de resposta ao socorro com equipamentos, inovadores, tecnicamente sofisticados e que propiciem eficácia no socorro e proteção dos operacionais do socorro.

Neste aniversário, e em homenagem ao trabalho desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros e pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, o Município comparticipa a aquisição de um veículo operacional ligeiro dotado de plataforma elevatória, destinado ao reforço das capacidades de socorro. O veículo objeto de comparticipação é o primeiro veículo à disposição do Corpo de Bombeiros dotado de um sistema elevatório com capacidade de socorrer ou combater incêndios em edifícios até 23 metros de altura. Este veículo permitirá também apoiar o corte de árvores, remoção de fragmentos de fachadas, e intervenção em postes de comunicações, podendo ser tripulado por apenas dois operacionais, o que confere grande capacidade de atuação ao Corpo de Bombeiros. É um veículo que pode também complementar a atuação de um veículo-escada numa operação de socorro.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, aprovado a 7 de fevereiro de 2024, a aprovação de apoio financeiro no montante de 100.280,00€ (cem mil duzentos e oitenta euros), para aquisição veículo com plataforma elevatória, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2024 (11 001 2022/ 5119 1 – Comparticipação Financeira).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Apoio Aquis. Veículo Plataforma Elevatória – AHBMAMORA/2024 – anexo nº 162/2024

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Joaquim Tavares.**

### **20.Deliberação n.º 057/2024-CMS – ATRIBUIÇÃO DE TALHÕES NOS ESPAÇOS AGRÍCOLAS DO SOUTELO, NOSSA SENHORA DO MONTE SIÃO E ALTO DO MOINHO. ABERTURA DO PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“A presente proposta destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Atribuição de Talhões nos Espaços Agrícolas de gestão municipal, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal (RHUMS) publicado na 2ª série Parte H do Diário da República, com o n.º 427/2021 de 14 de maio de 2021.

Abertura do procedimento de atribuição de 7 (sete) talhões de cultivo, destes, 3 (três) de tipologia recreativa localizados no Espaço Agrícola do Soutelo, 2 (dois) de tipologia recreativa localizados no Espaço Agrícola do Alto do Moinho e 2 (dois) talhões de tipologia social localizados no Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião, respetivamente.

#### **Espaço Agrícola do Soutelo**

O Espaço Agrícola do Soutelo localiza-se na Rua do Ermo, na Freguesia da Amora, e desenvolve-se nas áreas de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo 5/A/92, como Alvará n.º 5/98. A localização e uso de 8.300,00 m<sup>2</sup> de área para hortas foram aprovados por deliberação n.º 168/2015-CMS de 4 de junho.

No Espaço disponibilizam-se infraestruturas tais como vedação, rede de distribuição de água, e edifício de apoio com cerca de 100m<sup>2</sup> para arrumo de ferramentas e instalações sanitárias, 4.050,00m<sup>2</sup> de área útil para cultivo, distribuída por 20 unidades de hortas sociais com uma área de 150m<sup>2</sup> e 15 unidades de hortas recreativas com uma área de 70m<sup>2</sup> destinados ao cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal e com base no modo de produção biológico. De entre os 35 talhões, apenas 3 (três) serão considerados no âmbito do presente procedimento.

De acordo com o art. 10º do Regulamento (RHUMS) a abertura do procedimento de atribuição do talhão deverá ser publicitada através de Edital, a afixada nos locais de estilo, com a seguinte informação:

#### **Identificação do Procedimento**

Procedimento de atribuição dos talhões de cultivo n.ºs 26, 30 e 32 de tipologia recreativa integrados no Espaço Agrícola do Soutelo, que se localiza na Rua do Ermo, Lugar do Soutelo na Freguesia de Amora (planta em anexo), aberto a todos os munícipes residentes no Concelho do Seixal.

#### **Tipologia de hortas**

Hortas Recreativas (3 talhões de 70m<sup>2</sup>)

#### **Espaço Agrícola do Alto do Moinho**

O Espaço Agrícola do Alto do Moinho localiza-se no Lugar do Alto do Moinho na Freguesia de Corroios, e desenvolve-se nas áreas de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo 54/A/78, como Alvará n.º 2/80. A localização e uso de 6.000m<sup>2</sup> de área para 36 hortas, aprovados por deliberação n.º 168/2015-CMS de 4 de junho.

No Espaço Agrícola disponibilizam-se infraestruturas tais como vedação, rede de distribuição de água, e edifício de apoio com cerca de 100m<sup>2</sup> para arrumo de ferramentas, e 4.050,00m<sup>2</sup> de área útil para cultivo, distribuída por 36 unidades de hortas recreativas, de 50m<sup>2</sup> cada, destinadas ao cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal e com base no modo de produção biológico. De



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

entre os 36 talhões apenas 2 (dois) serão considerados no âmbito do presente procedimento.

### Identificação do Procedimento

Procedimento de atribuição dos talhões de cultivo n.ºs 28, e 33 de tipologia recreativa integrados no Espaço Agrícola do Alto do Moinho, que se localiza na Rua Francisco Lazaro, Quinta da Niza na Freguesia de Corroios (planta em anexo), aberto a todos os munícipes residentes no Concelho do Seixal.

### Tipologia de hortas

Horta Recreativa (2 talhões de 50m<sup>2</sup>)

### Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião

O Espaço Agrícola do Monte Sião localiza-se na Rua Mário António Sequeira do Carmo, Lugar da Torre da Marinha, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e desenvolve-se nas áreas de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo de loteamento 79/A/89 correspondente ao Alvará 8/96, em nome da INFZ – Fabrica de Bolos e Panificadora, LDA. A localização e uso de 2.560,00 m<sup>2</sup> de área para hortas foram aprovados por deliberação n.º 068/2014-CMS de 26 de março.

No Espaço, disponibilizam-se infraestruturas tais como, vedação, rede de distribuição de água, um edifício de apoio com cerca de 20m<sup>2</sup> para arrumo de ferramentas e instalações sanitárias. A área de cultivo, num total de 2.079.00 m<sup>2</sup>, encontra-se distribuída por 15 talhões, com áreas compreendidas entre os 75m<sup>2</sup> e os 150 m<sup>2</sup>, destinados ao cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal e com base no modo de produção biológico. De entre os 15 talhões apenas 2 (dois) serão considerados no âmbito do presente procedimento.

### Tipologia de hortas

Hortas Sociais (2 talhões de 131m<sup>2</sup> e 136 m<sup>2</sup>)

De acordo com o art. 10.º do Regulamento (RHUMS) a abertura do procedimento de atribuição dos talhões de cultivo deverá ser publicitada através de Edital, a afixada nos locais de estilo, com a seguinte informação:

### Identificação do Procedimento

\_ Procedimento de atribuição dos talhões de cultivo n.ºs 26, 30 e 32 de tipologia recreativa no espaço Agrícola do Soutelo;

\_ Procedimento de atribuição dos talhões de cultivo n.ºs 28 e 33 de tipologia recreativa no espaço Agrícola do Alto do Moinho;

\_ Procedimento de atribuição dos talhões de cultivo n.ºs 10 e 13 de tipologia social no espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião;

O presente procedimento destina-se a todos os munícipes residentes no Município do Seixal.

### Composição do Júri

Efetivos: Diretor do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEV), Eng.º Ernesto Horta Nova; Chefe da Divisão de Espaços Verdes (DEV), Arq.ª Sónia Sobral Lança; Técnica Superior da DEV, Dr.ª Isabel Maria Alves;

Suplentes: Técnica Superior da DEV Eng.ª Maria Olinda Domingues; Técnico Superior da DEV, Dr. Mário Florêncio

### Requisitos de admissão a Hortas Sociais Artigo 11.º do RHUMS

Pessoas individuais.

### Requisitos de admissão a Hortas Recreativas Artigo 11.º do RHUMS

Pessoas individuais ou coletivas.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

### Métodos de Seleção dos concorrentes Artigo 15.º do RHUMS

Os candidatos às hortas de tipologia social, serão selecionados com base nos rendimentos do agregado familiar, de modo a funcionar como um complemento ao rendimento familiar e/ ou fonte de receita.

Os candidatos às hortas de tipologia recreativa, são selecionados com base na menor distância da residência aos espaços agrícolas do Soutelo e Alto do Moinho.

### Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo Regulamento n.º 427/2021 de 14 maio, da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal (RRHUMS), estão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Município.

### Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção Artigo 13.º do RHUMS

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), e anexar a documentação identificada no n.º 3 do Artigo 13.º do Regulamento.

### Prazo para apresentação das candidaturas Artigo 9.º do RHUMS

A apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação.

O talhão será atribuído ao candidato selecionado mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da comparticipação financeira devida, artigo 18º do RHUMS.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1 – A aprovação do início do procedimento para a atribuição dos talhões recreativos n.ºs 26, 30 e 32 Espaço Agrícola do Soutelo, nos termos do art.º 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento em anexo;
- 2 – A aprovação do início do procedimento para a atribuição dos talhões recreativos n.ºs 28 e 33 Espaço Agrícola do Alto do Moinho, nos termos do art.º 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento em anexo;
- 3 – A aprovação do início do procedimento para a atribuição dos talhões de tipologia social n.ºs 10 e 13 do Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião, nos termos do art.º 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Regulamento em anexo.
- 4 - A publicação em Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024



Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Espaços Verdes – 2024.01.11 – anexo n.º 094/2024.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou de forma sucinta os pontos de 20 a 26 e 30. Quanto ao ponto 20 referiu que trata de uma aprovação da Atribuição de talhões nos Espaços Agrícolas do Soutelo, Nossa Senhora do Monte Sião e Alto do Moinho. Abertura do procedimento. O ponto 21 trata



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

da aprovação de um Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal, a Amarsul e as empresas Nestlé, Delta Cafés, Massimo Zanetti, UCC, Newcoffee e JMV. Promoção da Reciclagem de Cápsulas de Café no Município do Seixal. O ponto 22 trata de comparticipação financeira para o Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação A Natureza Ensina. Apoio à reabilitação do espaço cedido para a Sede Social. O ponto 23 trata de comparticipação financeira para o Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Judo Clube do Sul. Apoio à reabilitação do espaço cedido para a Sede Social e apetrechamento de sala para desenvolvimento da modalidade de Judo. O ponto 24 trata de comparticipação financeira para o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos. Apoio à construção do Pavilhão Desportivo dos Redondos – 3.ª tranche. O ponto 25 trata de comparticipação financeira e aprovação de minuta para o Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Coletividades do Concelho do Seixal. Apoio em transporte às coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal. O ponto 26 trata de comparticipação financeira e aprovação de minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Colectividades do Concelho do Seixal. Apoio ao desenvolvimento do Troféu de Atletismo do Seixal. O ponto 30 trata de contrato de comparticipação de financiamento para requalificação de três lotes do bairro da Cucena.

### **21.Deliberação n.º 058/2024-CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A AMARSUL E AS EMPRESAS NESTLÉ, DELTA CAFÉS, MASSIMO ZANETTI, UCC, NEWCOFFEE E JML. PROMOÇÃO DA RECICLAGEM DE CÁPSULAS DE CAFÉ NO MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Uma política adequada de gestão de resíduos deve ter como objetivo principal a prevenção da sua produção.

Não sendo possível eliminar, em absoluto, a produção de resíduos, torna-se necessário promover a sua valorização, de modo a reduzir a quantidade de resíduos a eliminar e a salvaguardar os recursos naturais.

A valorização de resíduos concretiza-se através da reutilização, da reciclagem e da recuperação energética, com efeitos benéficos no ambiente, em particular na mitigação das alterações climáticas, e na economia, com a promoção da circularidade dos recursos.

Estes princípios são válidos para a generalidade dos resíduos e encontram-se plasmados e concretizados no Plano Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal (2023-2030), aprovado em sessão de Câmara no passado dia 29 de dezembro.

No âmbito de uma reunião realizada entre a Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e a AICC – Associação Industrial e Comercial do Café, foi verificada a possibilidade de implementação de um projeto municipal para a promoção da recolha seletiva das cápsulas de café utilizadas – o **Projeto de Reciclagem de Cápsulas de Café**.

As cápsulas de café usadas têm um elevado potencial de reciclagem uma vez que os seus componentes **alumínio, plástico e borra de café** são materiais recicláveis ou reutilizáveis, pelo que há que promover a reciclagem destes resíduos e garantir o aproveitamento de todas as frações de resíduos nelas contidas. Apesar do potencial identificado, ainda se verifica limitações na recolha e reciclagem de cápsulas de café em Portugal, que são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados.

De modo a inverter esta tendência, este projeto visa, em complementaridade com a separação já desenvolvida por cada empresa de café, a recolha e valorização de cápsulas de café, tanto aquelas comercializadas pelas empresas de café, como as que são comercializadas por outros operadores, e que todos os anos entram no mercado.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

A recolha deste fluxo será realizada através da disponibilização de pontos de recolha de cápsulas de café no Ecocentro Móvel, nas Juntas de Freguesia, e nos Serviços Centrais e nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal.

Face ao exposto, propõe-se a celebração da parceria através do presente protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Seixal, os principais associados/marcas da AICC – Associação Industrial e Comercial do Café, e a Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., que visa desviar resíduos de aterro, promovendo o aumento das taxas de reciclagem e o desempenho ambiental do Município.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere a aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal, os principais associados/marcas da AICC – Associação Industrial e Comercial do Café, e a Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., em anexo.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA RECICLAGEM  
DE CÁPSULAS DE CAFÉ NO MUNICÍPIO DO SEIXAL**

O presente Protocolo “**Projeto de Reciclagem de Cápsulas de Café**” é celebrado e entra em vigor à data da sua assinatura.

Entre

**Município do Seixal**, pessoa coletiva com o nº 506 173 968, adiante simplesmente designado por “**Município**”.

E

**Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A**, pessoa coletiva com o nº 503 876 321, adiante simplesmente designada por “**empresa gestora de resíduos**”;

**NESTLÉ PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA**, com sede em R. Alexandre Herculano 8, 2799-554 Linda-a-Velha, registada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, com o número de identificação de pessoa coletiva 500 201 307;

**NOVADELTA LDA**, com sede na Avenida Infante D. Henrique, 151 A 1959-012 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 471 391;

**MASSIMO ZANETTI BEVERAGE IBÉRICA, S.A.**, com sede na Rua das Fontainhas, 74 Venda Nova 2700-391 Amadora, registada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, com o número de identificação de pessoa coletiva 507 518 071;

**NEWCOFFEE**, com sede em Monte da Póvoa 4580-156 Paredes, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 348 684;

**UCC COFFEE SPAIN, SLU on behalf of UESHIMA COFFEE PORTUGAL, LDA**, com sede na Avenida Mendavia 7 Poligono Cantabria I 26009 Logroño, La Rioja, Espanha, registada na Conservatória do Registo Comercial de La Rioja, com o número de identificação de pessoa coletiva ES B26464453;

E

**JMV**, com sede na Rua Infante D. Henrique, 421 Apartado 21 4436-909 Rio Tinto, registada na



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 858 471;

**Município do Seixal, Amarsul, Nestlé, Delta Cafés, Massimo Zanetti, NewCoffee, UCC e JMV** coletivamente referidas como "**Partes**".

Considerando que:

- (A) **O Município do Seixal**, que tem como objeto, *inter alia*, a gestão da rede de recolha municipal de resíduos provenientes do Município do Seixal.
- (B) A **Amarsul** é uma empresa de gestão de resíduos, que tem como objeto, nomeadamente, a receção, armazenamento e preparação de resíduos não perigosos para valorização provenientes do Município do Seixal e dispõe de instalações com condições para este efeito.
- (C) As empresas Nestlé, Delta Cafés, Massimo Zanetti, Newcoffee, JMV e UCC, são comercializadoras de café em cápsula para consumo doméstico.
- (D) As cápsulas de café usadas têm um elevado potencial de reciclagem uma vez que os seus componentes alumínio/plástico e borra de café, são materiais recicláveis ou reutilizáveis, pelo que há que promover a reciclagem destes resíduos e garantir o aproveitamento de todas as frações de resíduos neles contidas. No entanto, atualmente, ainda se verifica uma recolha e reciclagem limitada de cápsulas de café, em Portugal, as quais são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados.
- (E) Em conformidade com as melhores práticas ambientais, jurídicas e comerciais, as empresas de café encontram-se a desenvolver um projeto "**Projeto de Reciclagem das Empresas de Café**", aberto a terceiros, que visa estabelecer e implementar as condições necessárias para assegurar a reciclagem desses resíduos, pretendendo-se não só abranger os resíduos gerados por cápsula de café das empresas de café, mas também de outros operadores, e, dessa forma, colmatar a falha de mercado que atualmente se verifica na reciclagem destes resíduos.
- (F) As empresas de café pretendem estabelecer parcerias com as entidades relevantes que permitam operacionalizar o projeto de reciclagem, nomeadamente com municípios, empresas municipais e/ou empresas de gestão de resíduos.
- (G) Ora, de modo a promover a reciclagem destes resíduos é essencial efetuar uma recolha dedicada deste fluxo por forma a segregá-lo das restantes frações de resíduos e promover e assegurar a sua reciclagem.
- (H) **O Município do Seixal** e a **Amarsul**, respetivamente nas atividades de recolha e de gestão de resíduos, são entidades essenciais para operacionalizar a reciclagem dos resíduos em Seixal e pretendem contribuir para o projeto que está a ser desenvolvido pelas empresas de café.
- (I) Para os parceiros envolvidos, as questões da biodiversidade são consideradas, não só como responsabilidade social e ambiental, mas também como parte integrante da gestão, figurando nos seus objetivos:
  - Obter um balanço global positivo de impacto da sua atividade sobre a biodiversidade;
  - Estimular a circularidade da economia.

É celebrado o presente protocolo de parceria, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir:

**1ª CLÁUSULA**

**Objeto**

1. A "reciclagem de cápsulas de café nos ecocentros móveis do Município de Seixal" é um Projeto de reciclagem de cápsulas de café para reciclagem que visa, em complementaridade com a separação já desenvolvida por cada empresa de café, a recolha e valorização de cápsulas de café, tanto aquelas comercializadas pelas empresas de café, como aquelas comercializadas por outros operadores, que todos os anos entram no mercado, que são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

2. Através do Projeto, as Partes pretendem otimizar as atividades pré-existentes de cada uma, exclusivamente no que respeita à reciclagem de cápsulas de café, com o objetivo de implementar um sistema de recolha em cocoleção. Estes fins devem ser alcançados com o objetivo paralelo de evitar aumentar as emissões de CO2 já existentes.

3. O presente Projeto é aberto a terceiros que nele queiram participar, designadamente a outras empresas comercializadoras de café em cápsula, mediante aprovação prévia e por escrito das Partes e desde que estejam verificadas as condições e critérios definidos pelas empresas de café nos acordos relativos ao Projeto de Reciclagem das Empresas de Café.

4. O financiamento deste Projeto por parte do conjunto de empresas é feito exclusivamente por meio de recurso a fundos próprios.

**2ª CLÁUSULA**  
**Atribuições**

**A. Compete ao Município do Seixal:**

1. Integrar a recolha das cápsulas de café na sua rede de Ecocentros móveis.
2. Incluir a recolha e reciclagem das cápsulas de café nos seus programas de educação ambiental e demais meios de divulgação que possam utilizar para o efeito;
3. Efetuar a coordenação do projeto e promover a sua implementação;
4. Produzir as artes finais dos materiais de divulgação e de comunicação sobre as atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto, conforme previamente validado pelas Partes, estritamente para assegurar que a comunicação é transparente, verdadeira e verificável, sem pôr em causa a reputação de nenhum dos intervenientes;
5. Inserir e destacar os logótipos dos parceiros deste projeto sempre que for feita a sua divulgação em iniciativas públicas, bem como reproduzir sinais distintivos das empresas de forma visível e legível em todos os suportes informativos e de sensibilização, de acordo com a carta gráfica ou as maquetas fornecidas;
6. Disponibilizar imagens e outros conteúdos sobre o projeto às empresas envolvidas.

**B. Compete à Amarsul:**

1. Rececionar as cápsulas de café segregadas pelos munícipes e depositadas na rede de ecocentros do Município do Seixal de forma seletiva;
2. Disponibilizar no seu Ecocentro localizado no concelho de Seixal, um contentor de 120 litros, para acondicionar as cápsulas dos munícipes que utilizam esta instalação.
3. Armazenar temporariamente nas suas instalações, em zona coberta, em big bags, as cápsulas recolhidas até à quantidade mínima de 20 toneladas (1 camião otimizado), ou pelo período máximo de 6 meses, e agendar o transporte com o reciclador designado pelas empresas de cafés, que deverá ser atendido no prazo máximo de 3 semanas – para entrega na instalação do reciclador licenciado para o efeito;
4. Efetuar uma caracterização semestral dos resíduos rececionados, em parceria com as empresas Nestlé, Delta Cafés, Massimo Zanetti, Newcoffee, JMV e UCC e JMV.
5. Comunicar, por separado, às entidades relevantes (Reciclador, Câmara, AICC e empresas de café) as retomas efetuadas com o envio de uma cópia da guia de transporte ou E-GAR.

**C. Compete às empresas de café:**

1. Assegurar, diretamente ou através da contratação de um terceiro para o efeito, a recolha das cápsulas de café nas instalações da **Amarsul**, no prazo máximo de 3 semanas, a partir da data em que seja comunicada a existência da quantidade mínima 20 toneladas (correspondente a um camião), ou um prazo de acumulação de 6 meses e transportar até reciclador licenciado.

**3ª CLÁUSULA**  
**Confidencialidade**

1. As Partes, sempre que tal se justifique e seja necessário para o estrito cumprimento do presente Protocolo, poderão trocar informações exclusivamente a esse respeito, as quais poderão incluir possibilidades de aprofundar a colaboração prevista neste protocolo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

2. As informações trocadas ao abrigo do presente protocolo não poderão ter carácter comercialmente sensível.
3. As Partes obrigam-se a manter confidencial, toda a informação veiculada durante a negociação, celebração e cumprimento do presente protocolo, salvo indicação em contrário do titular dessa informação.
4. As Partes obrigam-se a utilizar a propriedade intelectual e a publicidade respetivas, nos termos expressamente previstos no presente protocolo e exclusivamente no âmbito e para efeitos de cumprimento do mesmo.

**4ª CLÁUSULA  
Vigência**

1. O presente Protocolo é válido pelo período de seis meses sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das Partes, mediante interpelação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao prazo inicial ou ao de qualquer das renovações em curso.
2. Caso se atinja o limite máximo de 250 toneladas de cápsulas recolhidas, o contrato cessa de imediato, independentemente do prazo de duração do mesmo, comprometendo-se as Partes a rever os termos e condições previstos no presente Protocolo, devendo formalizar por escrito a intenção de prosseguir com o mesmo através da assinatura de novo acordo, incluindo a negociação dos termos e condições aplicáveis a partir dessa data.
3. O presente Protocolo cessará a sua vigência caso se verifique alguma alteração legislativa ou regulamentar que obste ao seu cumprimento ou o seu cumprimento se torne financeiramente desequilibrado, o torne supérfluo ou seja de alguma forma com ele incompatível.

**5ª CLÁUSULA**

De como assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, vai o presente PROTOCOLO DE PARCERIA ser assinado, a seguir à data, em 8 vias, todas com valor de original, destinando-se uma a cada uma das partes Outorgantes.

Seixal, \_\_\_\_ de março de 2024

Pelo Município do Seixal

---

Pela Amarsul

---

Pela NESTLÉ

---

Pela Delta Cafés

---

Pela Massimo Zanetti

---

Pela UCC

---

Pela Newcoffee

---

Pela JMV

---



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – 2024.02.22 – anexo n.º 095/2024.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**22.Deliberação n.º 059/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO A NATUREZA ENSINA. APOIO À REABILITAÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO PARA A SEDE SOCIAL. PROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) à Associação a Natureza Ensina para garantir o apoio necessário para a reabilitação do espaço cedido, para funcionamento da Sede Social, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 11524 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato- programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação A Natureza Ensina – anexo n.º 096/2024.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.02.22 – anexo n.º 097/2024.
- Informação de compromisso PRP: CF Reabilitação Espaço Sede Social – Assoc Ensina/2024 – Número sequencial 63149 – 2024.03.05 – anexo n.º 098/2024.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**23.Deliberação n.º 060/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O JUDO CLUBE DO SUL. APOIO À REABILITAÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO PARA A SEDE SOCIAL E APETRECHAMENTO DE SALA PARA DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE JUDO. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) ao Judo Clube do Sul, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, para garantir o apoio necessário à reabilitação do espaço cedido para funcionamento da Sede Social e apetrechamento da sala para desenvolvimento da modalidade de Judo, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 9895 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Judo Clube do Sul – anexo n.º 099/2024.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.02.15 – anexo n.º 100/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio à Reabilitação da sede social e a petrechamento da sala/2024 – Número sequencial 63151 – 2024.03.05 – anexo n.º 101/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**24.Deliberação n.º 061/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS REDONDOS. APOIO À CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DOS REDONDOS – 3ª TRANCHE. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 161.872,62 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) à Associação de Moradores dos Redondos, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, para garantir o apoio necessário à construção do Pavilhão Desportivo dos Redondos, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 11962 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos – anexo n.º 102/2024.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.02.24 – anexo n.º 103/2024.
- Informação de compromisso PRP: CF construção Pavilhão Desportivo Redondos – AMR/2024 – Número sequencial 63150 – 2024.03.05 – anexo n.º 104/2024.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência da Senhora Vereadora Ana Carla Rosa Vieira Ferreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, sobre o ponto 24, disse que a implantação daquele edifício, não está com os alinhamentos do resto da outra linha toda, quer do edifício antigo, como das outras moradias antigas, outra questão prende-se com o orçamento que vem em anexo na documentação, além de estar mencionado o plano de segurança e saúde com o seu valor, não inclui o sistema de aquecimento das águas quentes, e não inclui as condutas de ventilação do ar. Perguntou se vinha à posteriori. Questionou ainda sobre valor do metro linear do vidro temperado a utilizar na obra.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, no que toca ao alinhamento ele cumpre com o anterior, mesmo em termos dos afastamentos. Ele encontra-se implantado no mesmo local do antigo edifício. Em relação ao valor do preço, do ponto de vista técnico este seria o indicado, registou a questão do preço do vidro, disponibilizando-se para avaliar a situação. Em relação ao sistema de aquecimento das águas quentes, e as condutas de ventilação do ar, esclareceu que ambas vão ser avaliadas, uma vez que já existem no edifício existente, estando a questão a ser analisada para que possa ser utilizada no novo equipamento.

**25.Deliberação n.º 062/2024-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. APOIO EM TRANSPORTE ÀS COLETIVIDADES DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO POPULAR DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de Protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 30,000.00 (trinta mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACSS) para garantir o apoio necessário em transporte às coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 11483, utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-2 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

### **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

#### **Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

#### **Justificação**

Considera o Município do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Colectividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo popular concelhio e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social;

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

#### **Articulado**

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**Entre:**

O **Município do Seixal**, doravante designado como MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_/2024, de \_\_\_/\_\_\_.

**E**

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Júlio Marquês;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, fundamental para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população e assegurada pelas coletividades sediadas no Concelho do Seixal, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio.

O valor global deste apoio será de € 30.000,00 (trinta mil euros), em que cada apoio em transporte tem o valor unitário de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), IVA incluído, e contempla um raio de 200Km (duzentos quilómetros) para viagem de ida e volta.

**Cláusula 2.ª**

(Características e modelo de distribuição dos apoios)

Os apoios em transportes terão de assumir os seguintes moldes:

1. Cada apoio em transporte tem de ser solicitado por escrito para o Departamento de Desporto da Câmara Municipal do Seixal, com o mínimo de 10 dias de antecedência;
2. A solicitação do apoio em transporte tem de ter bem explícito, e conter a seguinte informação:

1. Nome da coletividade;
2. Nome e contacto do responsável da coletividade pela deslocação solicitada;
3. Dia do transporte;
4. Hora de partida;
5. Hora de chegada;
6. Local de partida;
7. Local de destino;
8. Local de chegada;
9. Número de pessoas transportadas;
10. Número de menores de 16 anos transportados (caso obrigue ao uso de sistema de retenção infantil, este terá de ser facultado pela coletividade ou encarregados de educação).

3. Os apoios em transportes serão cedidos de acordo com a disponibilidade de viaturas e de acordo com as necessidades apresentadas pelas coletividades desportivas, sendo que, todos os transportes têm de estar devidamente enquadrados em ações/projetos no âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

**Cláusula 3.ª**

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

1. O apoio em causa será de € 30.000,00 (trinta mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:

- a. A quantia de € 30.000,00 (trinta mil euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo para o IBAN PT50 0045 5452 4027 6452 3563 5.

2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

**Cláusula 4.ª**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 30.000,00 (trinta mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 3ª;
2. Acompanhar e promover a concretização gradual das ações inerentes aos apoios em transportes;
3. Proceder à gestão financeira da verba atribuída e a uma rigorosa execução deste apoio financeiro, de acordo com o definido na cláusula 2ª, e para apoiar os transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular.

**Cláusula 5.ª**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório final, ao primeiro outorgante, com informação do apoio desenvolvido durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, nomeadamente ao pagamento dos transportes;
3. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental do apoio em causa.

**Cláusula 6.ª**

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 7.ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas os propósitos que constituem o seu objeto.

**Cláusula 8.ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo, será assegurado pelas partes outorgantes.

**Cláusula 9.ª**

(Prazo de Execução do Protocolo)

1. O presente protocolo deverá estar concluído até 31 dezembro de 2024, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo primeiro outorgante;
2. Caso o valor total do apoio não seja esgotado em 2024, deverá transitar para os anos seguintes, até o seu plafond ficar completamente esgotado.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Celebrado a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo cinco folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção da Associação de  
Colectividades do Concelho do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Abílio Júlio Marquês

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.02.22 – anexo n.º 105/2024.
- Informação de compromisso PRP: Prot Assoc Coletividades c SXL-apoio Transporte das Colect./2024 – Número sequencial 63164 – 2024.03.06 – anexo n.º 106/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**26.Deliberação n.º 063/2024-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TROFÉU DE ATLETISMO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental para o desenvolvimento do Troféu de Atletismo do Seixal, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 4710 utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1, das Grandes Opções do Plano para o ano 2024, para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

**Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

### Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, o Município do Seixal que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

### Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designada por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-CMS, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente da Direção, Júlio Marquês

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e imprescindível ao desenvolvimento das atividades inerentes à organização e dinamização de todo o projeto de ações e atividades do Troféu de Atletismo do Seixal.

**Cláusula 2.ª**

(Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de € 4.000,00 (quatro mil euros), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 4.000,00€ (quatro mil euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN 0045 5452 4027 6452 1099 7, sendo posteriormente entregue o respetivo recibo ao Município do Seixal;
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

**Cláusula 3.ª**

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 4.000,00 (quatro mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2.ª, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito do Troféu de Atletismo do Seixal.
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização do Troféu de Atletismo do Seixal, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de comparticipação financeira e acompanhar a execução orçamental do Troféu de Atletismo do Seixal.
4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

**Cláusula 4.ª**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante.
3. Proceder a uma rigorosa execução financeira do apoio da comparticipação financeira consignado neste protocolo para o Troféu de Atletismo do Seixal.
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa.
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.

**Cláusula 5.ª**

(Revisão do protocolo)



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 6ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

**Cláusula 7.ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

**Cláusula 8.ª**

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2024, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, contendo cinco folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção da Associação das  
Colectividades do Concelho do Seixal

Júlio Marquês

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.01.23 – anexo n.º 107/2024.
- Informação de compromisso: PRP: Prot Apoio Desenvolvim. Troféu Atletismo SXL – ACCS/2024 – Número sequencial 63147 – 202403.05 – anexo n.º 108/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**27.Deliberação n.º 064/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. APOIO AO CONCERTO DE ANO NOVO – BANDA D'ARRENTELA CONVIDA. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura nº de 22 de fevereiro de 2024 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense – Projetos e Programas Pontuais 2024, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 109/2024.
- Proposta do Gabinete de Projetos Culturais – 2024.02.22 – anexo n.º 110/2024.
- Informação de compromisso PRP: Projetos e Programas Pontuais 2024 – Concerto de Ano Novo/2024 – Número sequencial 63146 – 2024.03.05 – anexo n.º 111/2024.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, apresentou os pontos 27, 28 e 29 dizendo que o ponto 27 trata de comparticipação financeira e aprovação de minuta Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense. Apoio ao Concerto de Ano Novo – Banda D’Arrentela Convida. O ponto 28 trata de comparticipação financeira e aprovação de minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorense. Apoio ao Concerto Comemorativo do 25 de Abril. o ponto 29 trata de comparticipação financeira e aprovação de minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Seixal. Apoio ao projeto Ceviver “Um Livro uma Companhia”

**28.Deliberação n.º 065/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE. APOIO AO CONCERTO COMEMORATIVO DO 25 DE ABRIL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura nº de 26 de fevereiro de 2024 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 3.000,00 (três mil euros) à Sociedade Filarmónica Operária Amorense – Projetos e Programas Pontuais 2024, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento na área da cultura entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica operária Amorense – anexo n.º 112/2024.
- Proposta do Gabinete de Projetos Culturais – 2024.02.26 – anexo n.º 113/2024.
- Informação de compromisso PRP: Projetos e Programas Pontuais 2024 – Concerto Comemorativo d/25 Abril/2024 – Número sequencial 63145 – 2024.003.05 – anexo n.º 114/2024.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**29.Deliberação n.º 066/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CASA DO EDUCADOR DO SEIXAL. APOIO AO PROJETO CESVIVER “UM LIVRO UMA COMPANHIA”. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município e na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

A Autarquia tem concedido diversos e substanciais apoios ao longo destes anos, abrangendo planos de apoio financeiro, planos anuais de transportes, cedências de terrenos e instalações, apoio técnico, realização de obras de conservação e beneficiação através dos serviços, mediante a atribuição de participações financeiras, visando o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

Segundo os dados definitivos dos censos de 2021, a percentagem de população idosa no concelho (65 e mais anos) representava 21,52% de 166.507 residentes, correspondente a 35.837 pessoas idosas, o que reflete a necessidade de cada vez mais, se investir em projetos que promovam o convívio.

A Casa do Educador do Concelho do Seixal, é uma IPSS - Associação de Profissionais de Educação, fundada em 2002, promove dois grandes projetos, o Cesviver e a Unisseixal. Funciona em regime de voluntariado com atividades destinadas aos seus associados, e destina-se especialmente a pessoas com 65 anos ou mais, e procura apoiar pessoas da comunidade em situação de solidão e/ou alguma dependência, de modo a melhorar a sua qualidade de vida e bem-estar, proporcionando-lhes atividades diversificadas de formação, informação, cultura, socialização e lazer.

No âmbito da parceria existente entre a Câmara Municipal do Seixal e a Casa do Educador, o Cesviver integra o projeto "Um Livro e Uma Companhia", cuja dinamização consiste na área da leitura e escrita sobre autores portugueses e culmina com visitas que todos os anos acontecem a um destino diferente segundo a origem do autor.

O projeto "Um livro, uma companhia" este ano, assenta na vida e obra de Alice Vieira, escritora Lisboaeta, pretendem fazer a leitura e teatralização de alguns episódios narrados nas obras "Pezinhos de coentrada" e "Bica escaldada" e o destino passa por ir conhecer ao longo do ano, alguns dos ex-libris da cidade de Lisboa, desde o teatro, à pintura, à gastronomia e a monumentos.

Assim, nos termos do art.º 23º, n.º 1, alínea h) e do art.º 33.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se para submissão a deliberação em



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

reunião de câmara para aprovação da comparticipação financeira no valor de € 600,00 (seiscentos euros) à Casa do Educador, para a dinamização do projeto "Um Livro e Uma Companhia", a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social. Mais se propõe a aprovação da minuta do Contrato-Programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Casa do educador – anexo n.º 115/2024.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2024.02.15 – anexo n.º 116/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao Projeto Ceviver um Livro Uma Companhia/2024 – Número sequencial 63166 – 2024.03.06 – anexo n.º 117/2024.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

O Senhor Vereador Miguel Feio, em relação ao ponto 29, deu nota que neste âmbito de contrato programa é requerido pela câmara municipal o preenchimento obrigatório dos objetivos para o desenvolvimento sustentável, vem enunciado que uma obra destas tem cabimento na saúde, na qualidade, na redução das desigualdades, no entanto a educação estranhamente não está contemplada, uma vez que até se trata da Casa do Educador do Seixal.

**– ADITAMENTO –**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Contrato de Comparticipação Financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do programa de reabilitação de bairros de habitação municipais. Aprovação de minuta."

**30.Deliberação n.º 067/2024-CMS – CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE BAIROS DE HABITAÇÃO MUNICIPAIS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

"O Município do Seixal, no âmbito das suas competências legais no domínio da habitação, definidas na Lei n.º 50/2018, que estabelece o quadro da Transferência para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, concretizadas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, e previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, assume diversas responsabilidades ao nível da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Em 2021, o Município do seixal aprovou o seu Plano Municipal de Habitação, no qual definiu uma Estratégia Local de Habitação para identificar as situações de habitação indigna existentes no Concelho, assim as soluções preconizadas para a resolução das mesmas.

Em agosto do mesmo ano, o Conselho Diretivo do Instituto de habitação e Reabilitação Urbana, decidiu aprovar o financiamento do Plano Municipal de Habitação.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

Assim, foi assinado um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Seixal e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no âmbito do 1º Direito, para a promoção de soluções habitacionais para pessoas que não dispõem de uma habitação adequada ou digna.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações existentes no mercado, da construção de habitações por parte do Município do Seixal e da reabilitação dos Bairros de Habitação Municipais, ficando depender da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob forma de comparticipação a fundo perdido.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018 com os agregados familiares residentes no Bairro de Vale de Chicharos, e teve seguimento já em 2024 com o realojamento dos residentes no Bairro do rio Judeu.

Assim, e dando execução ao Plano de Habitação, candidatámos a reabilitação exterior e interior dos lotes 1, 2, 3 e 4 do Bairro da Cucena.

O IHRU aprovou, através de deliberação do conselho diretivo, a concessão do apoio solicitado pela candidatura à reabilitação exterior e interior dos 4 lotes e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação financeira, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante programa), e em execução do Acordo de colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência na regularização das contas relacionadas com estes financiamentos, propomos a aprovação da minuta do contrato de comparticipação apresentado pelo IHRU e a celebração do respetivo contrato.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato de comparticipação entre o Instituto de Habitação e da Reabilitação urbana, I.P. e o município do Seixal – anexo n.º 117-A/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 49 minutos do dia 06 de março de 2024.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de março de 2024

**A Secretária (Em substituição)**

Carla Maria Ribeiro Dias

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



**Câmara Municipal do Seixal**

**ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 08
PRESIDÊNCIA .....	- 25
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 26
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 89
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 93
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 111
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 115

.../...